



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 1 de 102

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 1.573, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

[Ver consolidado](#)

EMENTA: Cria o Programa Municipal “Produtor de Águas e Florestas”, no âmbito do Município de Itatiaia, e autoriza o Poder Executivo a prestar apoio financeiro aos proprietários de Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPNs) mediante mecanismo de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Itatiaia, o Programa Municipal “Produtor de Águas e Florestas”, com o objetivo de promover a conservação e a recuperação ambiental por meio da valorização dos serviços ecossistêmicos prestados por propriedades privadas, especialmente aquelas com Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) regularmente instituída.

Art. 2º O Programa terá como diretriz principal a concessão de apoio técnico e financeiro aos proprietários rurais que:

- I – Sejam detentores de RPPNs localizadas no território municipal;
- II – Desenvolvam ações de preservação, conservação ou recuperação ambiental em suas propriedades;
- III – Adiram voluntariamente ao Programa.

Art. 3º O apoio financeiro previsto no Programa será operacionalizado por meio de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), conforme critérios definidos em regulamento próprio.

Art. 4º Para fins desta Lei, entende-se por Serviços Ambientais os benefícios ecológicos resultantes da proteção e manejo dos ecossistemas, como:

- I – Conservação da biodiversidade;
- II – Proteção de nascentes e cursos d’água;



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/
verificar](https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/)
Chave de verificação: **0SKIHT1oGWRESfV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 2 de 102

III – Redução da erosão e assoreamento;

IV – Sequestro de carbono;

V – Conectividade de fragmentos florestais;

VI – Educação e pesquisa ambiental.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil e órgãos ambientais, para implementação, gestão e monitoramento do Programa.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas por recursos estaduais, federais ou de organismos internacionais, mediante convênios e parcerias.

Art. 7º (Vetado)

KAIO MÁRCIO RESENDE DE PAIVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.574, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

[Ver consolidado](#)

EMENTA: Dispõe sobre a isenção da taxa de inscrição em concursos públicos e processos seletivos promovidos pelo Poder Público Municipal para mulheres vítimas de violência doméstica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam isentas do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos para provimento de cargo efetivo e em processos seletivos para contratação de pessoal por tempo determinado, no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Itatiaia, as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Art. 2º Para ter direito à isenção prevista nesta Lei, a candidata deverá, no ato da inscrição, comprovar sua condição mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

§ 1º Para usufruir da isenção, a interessada deverá apresentar um dos seguintes documentos no ato da inscrição:



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#verificar>
Chave de verificação: **0SKIHT1oGWRESfV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 3 de 102

I – Comprovante de instauração de inquérito policial contra o agressor, nos termos da mesma Lei, registrado em até 180 (cento e oitenta) dias;

II – Medida protetiva de urgência deferida pela autoridade judicial competente;

§ 2º A isenção será concedida mesmo que a mulher já tenha sido beneficiada anteriormente, desde que comprovada a permanência da situação de risco por meio da apresentação de um dos documentos citado no Artigo 1º, §1º.

Art. 3º As informações e documentos apresentados para a obtenção da isenção de que trata esta Lei serão mantidos sob sigilo absoluto, sendo vedada sua divulgação ou utilização para qualquer outra finalidade que não a análise do pedido de isenção, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal do agente público que violar esse dever.

Parágrafo único. Caberá aos órgãos responsáveis pela organização de concursos, processos seletivos ou exames a obrigação de divulgar amplamente o direito à isenção previsto nesta lei, assegurar um canal de atendimento sigiloso para a análise dos documentos apresentados e orientar as candidatas sobre os serviços de proteção à mulher disponíveis no município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

KAIO MÁRCIO RESENDE DE PAIVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.575, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

[Ver consolidado](#)

EMENTA: Dispõe sobre a criação do programa “**VIDA SOBRE DUAS RODAS**”, voltado à proteção e valorização dos motociclistas profissionais e entregadores, e estabelece diretrizes para a redução de acidentes e mortes no trânsito no Município de Itatiaia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Itatiaia, o programa "Vida Sobre Duas Rodas", com o objetivo de fomentar ações voltadas à promoção da segurança no trânsito, à valorização dos motociclistas profissionais e entregadores, e à redução de acidentes envolvendo motocicletas.



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **OSKIHT1oGWRESfV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 4 de 102

Art. 2º São diretrizes do Programa "Vida Sobre Duas Rodas":

- I- fomentar campanhas educativas e de conscientização voltadas a motociclistas, motoristas e pedestres, sobre segurança no trânsito e respeito mútuo;
- II- Incentivar o uso de equipamentos de proteção certificados, incluindo capacetes, luvas, jaquetas e vestimentas refletivas com identificação adequada, especialmente em períodos noturnos ou de baixa visibilidade;
- III- incentivar, em parceria com instituições públicas e privadas, a oferta de cursos de capacitação, formação e atualização para motociclistas profissionais;
- IV- fomentar a realização de eventos de orientação e prevenção de acidentes, como: palestras, seminários e workshops;
- V- promover a conscientização junto a empresas e aplicativos de entrega quando à adoção de boas práticas de segurança e valorização dos motociclistas;

Art. 3º Fica instituído, no âmbito do Município de Itatiaia, o selo "Empresa Amiga dos Motociclistas", com finalidade de reconhecer e valorizar empresas que adotem boas práticas de segurança, responsabilidade social e valorização profissional e entregadores e motociclistas, respeitada a legislação vigente.

Parágrafo único. o selo será concedido a empresas que, cumulativamente, atenda aos seguintes requisitos:

- I- adotem medidas de prevenção de acidentes e ofereçam orientações sobre segurança no trânsito a seus colaboradores motociclistas.
- II- incentivem ou forneçam o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) de qualidade e em conformidade com as normas vigentes;
- III- desenvolvam ou participem de ações educativas ou sociais voltadas aos motociclistas;
- IV- mantenham condições dignas de trabalho e respeito aos direitos trabalhistas e humanos dos profissionais que atuam com motociclistas.

Art. 5º As ações do Programa "Vida Sobre Duas Rodas" deverão observar o disposto no Código de Trânsito Brasileiro, na legislação de segurança do trabalho e em normas técnicas aplicáveis.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#verificar>
Chave de verificação: **0SKIHT1oGWRESfV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 5 de 102

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

KAIO MÁRCIO RESENDE DE PAIVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.576, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

[Ver consolidado](#)

EMENTA: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itatiaia/RJ o “Dia Municipal de Conscientização sobre as Experiências Adversas na Infância”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itatiaia/RJ, o “Dia Municipal de Conscientização sobre as Experiências Adversas na Infância (ACEs)”, a ser celebrado anualmente no dia 20 de maio.

Art. 2º O “Dia Municipal de Conscientização sobre as Experiências Adversas na Infância” tem como objetivos:

- I – Sensibilizar a população e os agentes públicos quanto aos impactos das ACEs no desenvolvimento infantil;
- II – Promover ações educativas, palestras e campanhas que estimulem a prevenção e a atenção precoce a situações de risco;
- III – Fortalecer as redes de apoio às crianças e às famílias em situação de vulnerabilidade;
- IV – Integrar os órgãos de saúde, educação, assistência social e organizações da sociedade civil em iniciativas de proteção à infância.

Art. 3º Para a realização das ações previstas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal poderá:

- I – Celebrar parcerias com instituições públicas e privadas, organizações não governamentais (ONGs) e demais setores da sociedade civil;
- II – Alocar recursos orçamentários para eventos, materiais informativos, capacitação de profissionais e outros meios de divulgação;
- III – Garantir apoio logístico e estrutural, observada a legislação municipal vigente.



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/
verificar](https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/)
Chave de verificação: **0SKIHT1oGWRESfV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 6 de 102

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

KAIO MÁRCIO RESENDE DE PAIVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.577, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

[Ver consolidado](#)

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para utilização de veículos do município para o transporte de atletas, entidades desportivas, participantes de eventos culturais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o uso de veículos do Município de Itatiaia para o transporte de atletas, entidades desportivas e demais participantes de eventos esportivos, culturais em âmbito intermunicipal e interestadual.

§ 1º Entende-se por “Atleta do município de Itatiaia” a pessoa física que esteja representando o Município no evento esportivo cujo auxílio é pleiteado.

§ 2º Entende-se por “entidade desportiva” a pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída, que tenha como objetivo principal a prática esportiva, em qualquer modalidade, nos termos da lei.

§ 3º Entende-se por “evento cultural” aquele que possui caráter excepcional e temporário, de natureza emocional e sociocultural, que não possua finalidade comercial, aberto ao público, que vise à democratização das manifestações culturais e a diminuição das desigualdades sociais.

Art. 2º A pessoa, atleta ou entidade desportiva que quiser utilizar o transporte fornecido pelo Município deverá apresentar requerimento por escrito, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis à realização do evento, de forma física ou por meio eletrônico.

Art. 3º O requerimento deverá ser instruído com a inscrição dos requerentes no evento esportivo ou cultural, além dos documentos comprobatórios da realização do evento, neles constando, no mínimo, o nome, a data, local e horário do evento.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer deverá responder ao requerimento no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados da data do protocolo.



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/
verificar](https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/)
Chave de verificação: **0SKIHT1oGWRESfV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 7 de 102

Art. 5º A resposta ao requerimento deverá ser fundamentada, podendo o Secretário Municipal solicitar ao requerente que complemente as informações caso julgue insuficientes os dados fornecidos no requerimento.

Art. 6º Após deferido o requerimento de transporte, os requerentes autorizam o Município de Itatiaia a utilizar sua imagem, voz, nome ou apelido esportivo em anúncios publicitários de divulgação ou marketing.

Art. 7º Desta Lei será limitado ao raio máximo de 1.100 km (um mil e cem quilômetros), contados a partir da sede do Município de Itatiaia/RJ. Parágrafo único. A distância prevista no caput poderá ser aumentada a critério da administração, para possibilitar a participação em outros eventos de importância desde que haja justificativa plausível e disponibilidade financeira.

Art. 8º As despesas decorrentes do transporte, como a manutenção dos veículos, combustível, pedágio, dentre outras, correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, respeitado o limite do orçamento anual.

Art. 9º O local de chegada e partida dos veículos será acertado previamente entre a Secretaria Municipal e os requerentes.

Art. 10. A autorização para utilização dos veículos deverá indicar o veículo e o motorista que o conduzirá.

Art. 11. A autorização para utilização dos veículos do município atenderá aos seguintes requisitos:

I - estar devidamente fundamentada;

II - indicar os beneficiários do transporte com nome e documento de identidade; III - indicar o motorista designado para conduzir o veículo durante toda a viagem;

IV - indicar o veículo que será cedido.

§ 1º Após o deferimento do requerimento de transporte, deverá ser expedido um Formulário de Viagem, que será entregue ao motorista, que deverá mantê-lo em sua posse durante toda a viagem, devolvendo-o preenchido.

§ 2º O Formulário de Viagem deverá conter as seguintes informações:

I - dados do veículo;

II - dados dos usuários;

III - dados do motorista;

IV - a quilometragem registrada no início e término da viagem;



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **0SKIHT1oGWRESfV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 8 de 102

V - as datas de início e término da viagem;

VI - os horários de saída e chegada à Itatiaia;

VII - o itinerário da viagem;

VIII - outras anotações de interesse.

Art. 12. Buscando critérios de economia financeira, poderá a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio de decisão devidamente fundamentada, conceder o transporte por meio de passagens rodoviárias, para grupos de até 10 (dez) pessoas.

Art. 13. É vedado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer fornecer o transporte aos atletas, participantes ou entidades desportistas, nas seguintes hipóteses:

I - de crianças ou incapazes, salvo quando cumpridas as exigências previstas nos arts 83 a 85 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990);

II - com finalidades imorais ou ilegais;

III - de passageiros acima da capacidade prevista do veículo.

Art. 14. É vedada a disponibilização de qualquer outro bem, pessoal ou recurso além do necessário para a realização do transporte previsto nesta Lei.

Art. 15. Na ausência de veículos disponíveis nas secretarias municipais para a realização dos fins previstos nesta lei, fica autorizado ao poder executivo firmar contratos e/ou parcerias com entes privados para a realização do transporte dos atletas, entidades desportivas e demais participantes de eventos esportivos, culturais e desfiles de beleza.

Art. 16. Caso constatado pelo Poder Executivo ou órgãos de fiscalização o uso indevido, abusivo ou para outra finalidade do transporte a que se destina a presente Lei, responderão solidariamente os requerentes por crimes contra a administração pública.

Art. 17. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, naquilo que for necessário.

Art. 18. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

KAIO MÁRCIO RESENDE DE PAIVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.578, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

[Ver consolidado](#)

EMENTA:“Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/
verificar](https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/)
Chave de verificação: **0SKIHT1oGWRESfV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Itatiaia

Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 9 de 102

do Município de Itatiaia para o exercício de 2026 e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA**, aprovou e eu sanciono, na forma dos Arts. 26 e 52, da Lei Orgânica do Municipal, a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Orçamento do Município de Itatiaia, referente ao exercício de 2026, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de Itatiaia, e na Lei Complementar n.º 101/00 de 04 de maio de 2000, compreendendo:

- I – as metas e riscos fiscais da Administração Pública Municipal;
- II – a organização e estrutura dos orçamentos;
- III – as diretrizes gerais para elaboração da lei orçamentária anual e suas respectivas alterações;
- IV – as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária anual;
- V – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII – as diretrizes para a elaboração do orçamento da seguridade;
- VIII – as disposições relativas a dívida pública municipal;
- IX – as disposições finais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2026, estão estabelecidas no Plano Plurianual relativo ao período de 2026-2029.

CAPÍTULO III

METAS E RISCOS FISCAIS



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/
verificar](https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/)
Chave de verificação: **0SKIHT1oGWRESfV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Itatiaia

Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 10 de 102

Art. 3º Integram esta lei o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais, em atenção ao disposto no Art.4º, do § 1º e 3º, da Lei Complementar 101, de 04 de Maio de 2000.

§1º - A elaboração e a execução do Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2026, serão compatíveis com as metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscal.

§2º - Em razão da necessidade de redefinição das receitas e despesas por ocasião da elaboração do orçamento de 2026, as metas fiscais estabelecidas nesta Lei poderão ser ajustadas pela Lei Orçamentária Anual, que deverá conter demonstrativo evidenciando as alterações realizadas.

Art. 4º O Projeto de Lei Orçamentária conterá reserva de contingência, no valor correspondente a 1% da receita corrente líquida do orçamento fiscal, realizada no exercício de 2024.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, entende-se por programa, atividade, projeto, operação especial e unidade orçamentária o estabelecido na portaria SOF/SETO/ME nº 42 de 14 de abril de 1999.

- I. Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- II. Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III. Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo, e;
- IV. Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§2º - Cada Atividade, projeto e operação especial deve identificar a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§3º - As categorias de programação de que se trata esta Lei serão identificados no projeto de lei orçamentário por programas, atividades, projetos e operações especiais.



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/
verificar](https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/)
Chave de verificação: **OSKIHT1oGWRESfV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 11 de 102

Art. 6º O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes Executivos e Legislativo do Município, sua autarquias, fundos especiais e fundações.

Art. 7º O Projeto de lei do Orçamento Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, compondo-se de:

I – texto do projeto de Lei do Orçamento Anual;

II- consolidação dos quadros orçamentários;

Parágrafo Único - Integrarão a Consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, os seguintes demonstrativos:

I – do resumo da estimativa da receita total do município, por categoria econômica e segundo a fonte dos recursos;

II – do resumo da estimativa da receita total do município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

III - da fixação da despesa no Município por função de governo;

IV – da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos;

V – da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;

VI – da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

VII – da receita prevista para o exercício a que se refere à proposta;

VIII - da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;

IX – da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;

X – da despesa fixada para o exercício a que se refere à proposta;

XI – da estimativa da receita do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e fonte de recursos;

XII – do resumo geral da despesa do orçamento fiscal e da seguridade social isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a fonte de recursos;

XIII – das despesas e receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;

XIV – da aplicação dos recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, evidenciando a



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/
verificar](https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/)
Chave de verificação: **0SKIHT1oGWRESfV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 12 de 102

parcela financiada com receita própria do Município, a aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério – FUNDEB e demais fontes vinculadas;

XV – da aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25, combinada com a Emenda Constitucional nº 58;

XVI – da Receita Corrente Líquida com base no Art 1º, parágrafo 1º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

XVII – da despesa de pessoal e encargos para o Poder Executivo e Legislativo, discriminadamente, comparando – as com Receita Corrente Líquida, conforme o disposto nos Arts 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; e

XVIII - da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a emenda Constitucional nº 29;

Art. 8º Na lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação do orçamento fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria SOF/SETO/ME nº 42, de 14 de Abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial STN/SPF nº 163, de 04 de maio de 2001, e suas atualizações, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação.

I – O orçamento a que pertence;

II – o grupo da despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação;

a) Despesas Correntes:

1) pessoal e encargos sociais;

2) juros e encargos da dívida;

3) outras despesas correntes;

b) Despesas de Capital

1) investimentos;

2) inversões financeiras;

3) amortização da dívida; e

4) outras despesas de capital.

CAPÍTULO V



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **0SKIHT1oGWRESfV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Itatiaia

Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 13 de 102

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 9º O projeto de lei do Orçamento Anual para 2026, deverá ser encaminhado, pelo Executivo, a Câmara Municipal, até 30 de Outubro de 2025, conforme prevê o art 50, III da Lei Orgânica do Município de Itatiaia.

Art. 10. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2026, serão elaborados a preços correntes deste exercício.

Art. 11. A proposta parcial de orçamento da Câmara Municipal deverá ser encaminhada ao Poder Executivo até 20 de Setembro, para compatibilização e elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026, na forma e conteúdo estabelecidos na presente Lei.

Art. 12. As unidades responsáveis pela execução das dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual e nos créditos adicionais processarão o empenho da despesa em estrita observância dos limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de natureza da despesa e fontes de recursos, especificando a modalidade de aplicação e o elemento de despesa.

Parágrafo Único – Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 13. A Lei Orçamentária Anual poderá conter autorização para abertura de créditos adicionais, que será feito mediante aberturas de créditos suplementares, através de decreto do Poder Executivo, cujo limite de autorização será fixado na própria lei orçamentária anual.

Art. 14. Observadas as prioridades a que se refere o Art 2º desta lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, a programação e investimentos da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, agências e fundações priorizará os projetos em fase de execução e os que se destinem à conservação e preservação do patrimônio Público.

Parágrafo Único: Na alocação de recursos para conservação e preservação do patrimônio Público, terão prevalência às despesas de manutenção das instalações físicas e equipamentos.

Art. 15. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos e de utilidade pública, de atividades de natureza continuada de atendimento ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação, esporte e cultura.

§1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos anteriores a vigência da Lei e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#verificar>
Chave de verificação: **OSKIHT1oGWRESfV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 14 de 102

metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 16. A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferência de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do Art.62 da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000.

Art. 17. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais destinados ao Poder Legislativo, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em duodécimos, na forma do Art 168, da Constituição Federal.

Art. 18. As receitas próprias das entidades mencionadas no Art 6º serão programadas para atender, preferencialmente, os gastos com pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização da dívida, contrapartida de financiamentos e outras despesas de manutenção.

Art. 19. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 20. A elaboração do Projeto de Lei e execução da Lei Orçamentária Anual serão orientadas no sentido do alcance da meta de resultado primário fixado no anexo de metas fiscais, necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 21. As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2026 são aquelas estabelecidas no Anexo I de Metas Fiscais, integrante desta Lei, compreendendo:

I – Receitas;

II – Despesas;

III – Resultado Nominal;

IV – Resultado Primário;

V – Montante da Dívida no último dia do exercício.

§ 1º - Os valores das metas de resultado de que trata o “caput” deverão ser expressos em valores correntes e constantes, de acordo com a LC 101/00.

§ 2º - Farão parte do Anexo de Metas Fiscais de que trata o “caput” deste artigo, de acordo com a LC 101/00:

- a. Demonstrativo I – Metas Anuais, disposto no art. 4º, § 1º;
- b. Demonstrativo II – Avaliação do cumprimento de metas fiscais do exercício anterior, disposto no art. 4º, § 2º, I;
- c. Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas no três exercícios



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#verificar>
Chave de verificação: **0SKIHT1oGWRESfV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Itatiaia

Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 15 de 102

- Anteriores, disposto no art. 4º, § 2º, II;
- d. Demonstrativo IV – Evolução do patrimônio líquido, disposto no art. 4º, § 2º, III;
 - e. Demonstrativo V – Origem e aplicação de recursos obtidos com alienação de ativos, disposto no art. 4º, § 2º, III;
 - f. Demonstrativo VI – Receitas e despesas previdenciárias e projeção atuarial do regime próprio de previdências dos servidores, disposto no art. 4º, § 2º, IV, a;
 - g. VII - Demonstrativo VII – Estimativa e compensação da renúncia de receita, art. 4º, § 2º, V; e
 - h. VIII – Demonstrativo VIII – Margem da Expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado, art. 4º, § 2º, V.

§ 3º – Os critérios para concessão ou ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária da qual decorra renúncia de receitas, estão previstos no anexo de metas, no demonstrativo VII.

§ 4º – A elaboração e execução do Orçamento Anual para o exercício de 2026 será realizada em conformidade com as informações contidas no Anexo de Metas Fiscais, levando-se em conta os resultados primário e nominal.

Art. 22. Na hipótese das circunstâncias estabelecidas no caput do Art 9º e Art.31, inciso II, do §1º, todos da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo e o Poder Legislativo, cada qual no seu âmbito, procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais. Será realizado o controle orçamentário e financeiro, apurado bimestralmente, podendo aumentar ou diminuir as metas físicas contidas no Anexo I desta Lei, tendo em vista a compatibilização entre receita e despesa a fim de manter o equilíbrio nas contas públicas, em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso I, alíneas a e b da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Parágrafo Único - Em cumprimento ao artigo 9º da Lei 101 de 4 de maio de 2000, caso seja constatada a frustração na arrecadação de receitas, capaz de comprometer a obtenção dos resultados primários ou nominais previstos nesta lei, serão adotados procedimentos para limitação de empenho, fixados em ato próprio tendo prioridade de limitação as seguintes despesas:

- I. Eliminar despesas com horas extras, salvo as dispostas no art. 35 desta Lei;
- II. Reduzir custos fixos com despesas de energia, telefonia, combustível e outros que possam ser contingenciados;
- III. Eliminar concessão de auxílios e subvenções a entidades;
- IV. Reduzir os investimentos programados e ainda não executados;
- V. Eliminar vantagens temporárias concedidas a servidores; e
- VI. Exonerar ocupantes de cargos em comissão.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/
verificar](https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/)
Chave de verificação: **OSKIHT1oGWRESfV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Itatiaia

Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 16 de 102

E PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Art. 23. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com Previdência Social.

Art. 24. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito nas seguintes modalidades:

I – empréstimos– operações realizadas sem destinação específica ou vínculo à comprovação da aplicação dos recursos. São exemplos os empréstimos para capital de giro e os empréstimos pessoais;

II – títulos descontados – são as operações de desconto de títulos;

III – financiamentos – são as operações realizadas com destinação específica, vinculadas à comprovação da aplicação dos recursos. São exemplos máquinas e equipamentos, bens de consumo durável, rurais e imobiliários.

Art. 25. A Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operação de crédito, especificadas no artigo anterior, respeitados os limites estabelecidos no Art. 167, inciso III, da Constituição Federal.

Art. 26. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no Art 38, da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS.

Art. 27. No exercício financeiro de 2026, as despesas com Pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos Arts. 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 28. A previsão de despesa com os encargos sociais decorrentes do plano de custeio do IPREVI será aprovada pelo Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do mesmo.

Art. 29. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do Art 22, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidade de serviços essenciais.

Art. 30. Ficam autorizados a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos, inativos e pensionistas dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, das autarquias e fundações públicas cujo percentual será definido em lei específica e, para fins de atendimento ao disposto no Art 169, §1º, inciso II, da Constituição Federal, as



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/
verificar](https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/)
Chave de verificação: **0SKIHT1oGWRESfV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Itatiaia

Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 17 de 102

concessões de quaisquer vantagens, criação de cargo, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, aumentos de remuneração, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, observadas as demais normas aplicáveis.

Parágrafo Único: A revisão geral prevista no caput ficará sujeita a disponibilidade de recursos.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA.

Art. 31. A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2026, poderá contemplar medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 32. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I – atualização da planta genérica de valores do Município;
- II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto predial e Territorial urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação a progressividade deste imposto;
- III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- V – Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- VI – Instituição de taxa pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
- VII – Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia; e
- VIII – Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§1º - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, bem como conceder benefícios com base nas Leis já existentes.



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/
verificar](https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/)
Chave de verificação: **0SKIHT1oGWRESfV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Itatiaia

Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 18 de 102

§2º - A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita na forma do Art 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal não poderá comprometer a meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§3º - O beneficiário incentivado deverá estar adimplente com todas as obrigações de natureza tributária, previdenciária e de contribuições sociais, no âmbito federal, estadual e municipal, e adequado às normas de controle e de preservação ambiental.

§4º - A parcela de receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

Art. 33. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 34. A Alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, será feita de forma a propiciar o controle das ações, com vistas à elevação da eficiência e eficácia da gestão pública.

§ 1º - No controle dos custos das ações deverá ser observado como limite para reajuste de preços os parâmetros macroeconômicos dos órgãos oficiais de pesquisa e estudos econômicos.

§ 2º - A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar correta avaliação dos resultados.

Art. 35. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá , através de decreto, a Previsão Quadrimestral da Receita e o Cronograma Mensal da Despesa, nos termos do disposto no Art 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 36. O Poder executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias , ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante à parte cuja alteração é proposta .

Art. 37. EMENDA SUPRESSIVA 01

Art. 38. O Poder Executivo divulgará, até 30(trinta) dias após a sanção da Lei Orçamentária, os Quadros de Detalhamento da Despesa (QDD), por unidade orçamentária, em conformidade com os valores constantes na referida Lei.

Art. 39. O Chefe do Poder Executivo poderá abrir créditos adicionais suplementares, mediante edição de Decreto, para transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para a outra de um órgão para outro, criando se necessário, programas, projetos e atividades e naturezas de despesa, com a finalidade de atender



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/
verificar](https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/)
Chave de verificação: **0SKIHT1oGWRESfV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 19 de 102

insuficiência nas dotações orçamentárias até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da Despesa fixada no Orçamento nos termos da Lei, utilizando como fontes de recursos:

I – O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do Exercício;

II – Anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;

III – Superávit financeiro do exercício anterior.

IV – Créditos Especiais

§ 1º - Exclui-se do limite de que trata o “caput” do artigo, podendo igualmente, serem abertos por Decreto do Prefeito, os créditos adicionais destinados a:

I – Suprir insuficiência de dotações destinadas a Pessoal e Encargos Sociais e Inativos e Pensionistas;

II – Utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação de convênios e de outras receitas extraordinárias, inclusive, os resultados do superávit financeiro do exercício anterior, não previstos na receita do Orçamento, respeitadas os objetivos e metas dos programas aprovados.

§ 2º. EMENDA SUPRESSIVA 02

Art. 40. As emendas impositivas de vereadores ao projeto de Lei Orçamentária Anual, respeitadas os limites deste artigo, não serão objeto de veto, tornando obrigatória a execução da programação orçamentária, na forma deste artigo.

§1º- As emendas impositivas de vereadores ao projeto de Lei Orçamentária Anual serão aprovadas no limite de dois por cento da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 2º - A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde, previstos no parágrafo primeiro, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso I, do parágrafo segundo do art 198, da Constituição Federal, vedada a destinação para pagamento de pessoal e encargos sociais.

§ 3º - É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o §1º deste artigo, em montante correspondente a dois por cento da receita corrente líquida, realizada no exercício anterior, conforme os critérios da execução equitativa.

§ 4º - Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas impositivas apresentadas, independente de autoria.

§ 5º - As programações orçamentárias previstas no §1º, deste artigo, não serão de execução obrigatória nos casos de impedimento de ordem técnica, na forma do parágrafo sexto.



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#verificar>
Chave de verificação: **0SKIHT1oGWRESfV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 20 de 102

§ 6º - No caso de impedimento de ordem técnica, no empenho da despesa que integre a programação, na forma do §3º, deste artigo, será adotado o seguinte cronograma para viabilização da execução dos respectivos montantes:

I – até 120 (cento e vinte), dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II – até 30 (trinta), dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo e o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III – até 30 (trinta), dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

IV- Se após 90 (noventa), dias do término do prazo previsto no inciso III, o Poder Legislativo não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder executivo, nos termos previstos na Lei Orçamentária.

§ 7º - Após o prazo previsto no inciso IV, do §6º, as programações orçamentárias previstas no §3º, não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I, do §6º.

§8º - Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o montante previsto no §3º deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

§9 – EMENDA SUPRESSIVA 03

Art. 41. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 42. Revogadas as disposições em contrário.

KAIO MÁRCIO RESENDE DE PAIVA
Prefeito Municipal



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **0SKIHT1oGWRESfV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Itatiaia

Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 21 de 102

LEI Nº 1.578/05 de Agosto de 2025

Anexo I

Metas Fiscais

1. Metas anuais
2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
3. Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
4. Evolução do Patrimônio Líquido
5. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
6. Próprios de Previdenciárias dos Servidores e Projeção Atuarial do Regime Próprios de Previdência dos Servidores
7. Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita
8. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Praça Mariana Rocha Leão, 20 - Centro - Itatiaia/RJ - CEP.: 27580-000
Telefone: (24) 3352-6777 / Site: www.itatiaia.rj.gov.br



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **0SKIHT1oGWRESfV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 22 de 102

ANEXO I – TABELA 1
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS
2025

ESPECIFICAÇÃO	2026		2027		2028	
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Valor Corrente (b)	Valor Constante	Valor Corrente (c)	Valor Constante
Receita Total	464.152.631,25	442.050.125,00	487.360.262,81	464.152.631,25	511.728.275,95	487.360.262,81
Receitas Primárias (I)	460.840.631,25	438.850.125,00	483.660.262,81	460.652.631,25	508.028.275,95	483.860.262,81
Despesa Total	464.152.631,25	442.050.125,00	487.360.262,81	464.152.631,25	511.728.275,95	487.360.262,81
Despesas Primárias (II)	447.652.631,25	425.550.125,00	481.360.262,81	458.152.631,25	505.728.275,95	481.360.262,81
Resultado Primário (III) = (I – II)	13.188.000,00	13.300.000,00	2.300.000,00	2.500.000,00	2.300.000,00	2.500.000,00
Resultado Nominal	(2.000.000,00)	(2.000.000,00)	(8.000.000,00)	(8.000.000,00)	(15.000.000,00)	(15.000.000,00)
Dívida Pública Consolidada	(24.000.000,00)	(24.000.000,00)	(18.000.000,00)	(18.000.000,00)	(8.000.000,00)	(8.000.000,00)
Dívida Consolidada Líquida	(21.800.000,00)	(21.800.000,00)	(27.800.000,00)	(27.800.000,00)	(36.800.000,00)	(36.800.000,00)

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1)

R\$ 1,00

Fonte: Secretaria de Finanças

Praça Mariana Rocha Leão, 20 - Centro - Itatiaia/RJ - CEP.: 27580-000
Telefone: (24) 3352-6777 / Site: www.itatiaia.rj.gov.br



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#verificar>

Chave de verificação: 0SKIHT1oGWRESfV

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 23 de 102

ANEXO I – DEMONSTRATIVO 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2024 (a)	Metas Realizadas 2024 (b)	Variação	
			R\$(c) = (b-a)	%(c/a)x100
Receita Total	388.480.000,00	357.035.762,98	(31.444.237,02)	-8,09
Receitas Primárias (I)	380.769.000,00	351.774.125,12	(28.994.874,88)	-7,61
Despesa Total	388.480.000,00	362.746.050,41	(25.733.949,59)	-6,62
Despesas Primárias (II)	383.500.471,25	355.919.765,91	(27.580.705,34)	-7,19
Resultado Primário (III) = (I–II)	9.000.000,00	4.145.640,79	(4.854.359,21)	-53,94
Resultado Nominal	(54.431.640,16)	(37.617.005,26)	16.814.634,90	-30,89
Dívida Pública Consolidada	(15.900.000,00)	914.634,90	16.814.634,90	-105,75
Dívida Consolidada Líquida	(15.900.000,00)	914.634,90	16.814.634,90	-105,75

Fonte: Demonstrativos Contábeis

Praça Mariana Rocha Leão, 20 - Centro - Itatiaia/RJ - CEP.: 27580-000
Telefone: (24) 3352-6777 / Site: www.itatiaia.rj.gov.br



Para verificar a autenticidade, acesse:
**[https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/
verificar](https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/)**
Chave de verificação: **0SKIHT1oGWRESfV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Itatiaia

Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 24 de 102

ANEXO I – DEMONSTRATIVO 3 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total	335.755.664,73	357.035.762,98	6	413.000.000,00	23	464.152.631,25	12	487.360.262,81	5	511.728.275,95	5
Receitas Primárias (I)	330.450.451,04	357.035.762,98	8	409.900.000,00	24	460.840.631,25	12	483.660.262,81	5	508.028.275,95	5
Despesa Total	315.804.973,60	362.746.050,41	15	413.000.000,00	31	464.152.631,25	12	487.360.262,81	5	511.728.275,95	5
Despesas Primárias (II)	306.913.779,06	362.746.050,41	18	407.000.000,00	33	447.652.631,25	10	481.360.262,81	8	505.728.275,95	5
Resultado Primário (III) = (I - II)	23.536.671,98	4.145.640,79	-82	2.900.000,00	-88	13.188.000,00	355	2.300.000,00	-83	2.300.000,00	0
Resultado Nominal	81.329.180,45	(37.617.005,26)	-146	(2.300.000,00)	-103	(2.000.000,00)	-13	(8.000.000,00)	300	(15.000.000,00)	88
Dívida Pública Consolidada	48.386.065,74	914.634,90	-98	28.000.000,00	-42	24.000.000,00	-14	18.000.000,00	-25	8.000.000,00	-56
Dívida Consolidada Líquida	38.531.640,15	914.634,90	-98	(19.800.000,00)	-147	(21.800.000,00)	-220	(27.800.000,00)	28	(36.800.000,00)	32

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTATANTE										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total	335.755.664,73	357.035.762,98	6	399.000.000,00	19	442.050.125,00	11	464.152.631,25	5	487.360.262,81	5
Receitas Primárias (I)	330.450.451,04	357.035.762,98	8	396.000.000,00	20	438.850.125,00	11	460.652.631,25	5	483.860.262,81	5
Despesa Total	315.804.973,60	362.746.050,41	15	399.000.000,00	26	442.050.125,00	11	464.152.631,25	5	487.360.262,81	5
Despesas Primárias (II)	306.913.779,06	362.746.050,41	18	393.000.000,00	28	425.550.125,00	8	458.152.631,25	8	481.360.262,81	5
Resultado Primário (III) = (I - II)	23.536.671,98	4.145.640,79	-82	3.000.000,00	-87	13.300.000,00	343	2.500.000,00	81	2.500.000,00	0
Resultado Nominal	81.329.180,45	(37.617.005,26)	-146	(2.300.000,00)	-103	(2.000.000,00)	-13	(8.000.000,00)	300	(15.000.000,00)	88
Dívida Pública Consolidada	48.386.065,74	914.634,90	-98	28.000.000,00	-42	24.000.000,00	-14	18.000.000,00	-25	8.000.000,00	-56
Dívida Consolidada Líquida	38.531.640,16	914.634,90	-98	(18.200.000,00)	-147	21.800.000,00	-220	27.800.000,00	28	36.800.000,00	32

Praça Mariana Rocha Leão, 20 - Centro - Itatiaia/RJ - CEP.: 27580-000
Telefone: (24) 3352-6777 / Site: www.itatiaia.rj.gov.br



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/verificar>

Chave de verificação: **OSKIHT1oGWRESfV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Itatiaia

Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 25 de 102



Prefeitura Municipal de Itatiaia

Gabinete do Prefeito

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

Para estimar a receita para os exercícios de 2026 a 2028, foi utilizado como parâmetro a tendência de crescimento dos últimos três exercícios no município, onde aplicamos uma média de crescimento em torno de 5% nas receitas que apresentam constante crescimento.

A estimativa para os exercícios de 2026 a 2028 a preços constantes, foi realizada com base na expectativa de crescimento municipal, de acordo com a evolução da arrecadação. Para calcular os valores a preços correntes, além do percentual de crescimento foi utilizada a previsão do INPC para os próximos exercícios a um percentual de 4,87%.

ÍNDICE INPC	%
INPC 2026 (PREVISTO)	4,87%
INPC 2027 (PREVISTO)	4,87%
INPC 2028 (PREVISTO)	4,87%

Praça Mariana Rocha Leão, 20 - Centro - Itatiaia/RJ - CEP.: 37580-000
Telefone: (24) 3352-6777 / Site: www.itatiaia.rj.gov.br



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#verificar>

Chave de verificação: **0SKIHT1oGWRESfV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 26 de 102



Prefeitura Municipal de Itatiaia
Gabinete do Prefeito

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

ANEXO I – DEMONSTRATIVO 4
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2026

AMF - Tabela 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

	2024	%	2023	%	2022	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	301.833.566,07	205%	98.921.338,31	134%	231.897.441,42	20,94%

Fonte: Prefeitura Municipal de Itatiaia - Secretaria Municipal de Finanças

No comparativo dos exercícios de 2022 e 2023 observamos uma queda considerável no valor do patrimônio Líquido devido ao lançamento feito de amortização do déficit atuarial do Instituto de Previdência do Município.

Em 2024 houve um aumento significativo no valor do Patrimônio Líquido devido a lançamentos de ajustes da Dívida Ativa Tributária e não Tributária.

Praça Mariana Rocha Leão, 20 - Centro - Itatiaia/RJ - CEP.: 87580-000
Telefone: (24) 3352-6777 / Site: www.itatiaia.rj.gov.br



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#verificar>

Chave de verificação: **0SKIHT1oGWRESfV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 27 de 102

ANEXO I – DEMONSTRATIVO 5
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2026

Não há previsão de receita com alienação de ativos.

Praça Mariana Rocha Leão, 20 - Centro - Itatiaia/RJ - CEP.: 27580-000
Telefone: (24) 3352-6777 / Site: www.itatiaia.rj.gov.br



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **0SKIHT1oGWRESfV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 28 de 102



Prefeitura Municipal de Itatiaia
Gabinete do Prefeito

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

**ANEXO I – DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E
ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS**
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRÓPRIOS DE PREVIDENCIÁRIAS DOS SERVIDORES
2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2023	2024	
RECEITAS CORRENTES (I)	42.493.915,36	32.595.100,14	32.600.597,80	
Receita de Contribuições dos Segurados	7.531.231,24	12.129.550,63	8.972.691,10	
Civil	7.531.231,24	12.129.550,63	8.972.691,10	
Ativo	7.525.215,96	12.129.550,63	8.963.870,40	
Inativo	6.015,28	8.820,56	8.820,70	
Pensionista	-	-	-	
Militar	-	-	-	
Ativo	-	-	-	
Inativo	-	-	-	
Pensionista	-	-	-	
Receita de Contribuições Patronais	22.028.792,60	3.156.859,62	22.655.387,50	
Civil	22.028.792,60	3.156.859,62	22.655.387,50	
Ativo	22.028.792,60	3.156.859,62	22.655.387,50	
Inativo	-	-	-	
Pensionista	-	-	-	
Militar	-	-	-	
Ativo	-	-	-	
Inativo	-	-	-	
Pensionista	-	-	-	
Receita Patrimonial	34.362.976,76	960.405,53	960.405,50	
Receitas Imobiliárias	-	-	-	
Receitas de Valores Mobiliários	34.362.976,76	960.405,53	960.405,50	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	
Receita de Serviços	-	-	-	
Outras Receitas Correntes	8.846,83	12.113,58	12.113,70	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	8.712,69	9.418,34	9.418,34	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	-	-	-	
Demais Receitas Correntes	134,14	2.695,24	2.695,24	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	
Amortização de Empréstimos	-	-	-	
Outras Receitas de Capital	-	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	R\$ 42.493.915,36	R\$ 32.595.100,14	R\$ 32.600.597,80	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2023	2024	
Benefícios - Civil	8.212.348,60	11.852.142,01	11.852.142,01	
Aposentadorias	6.348.571,37	9.040.558,49	9.040.558,49	
Pensões	1.863.777,23	2.811.583,52	2.811.583,60	

Praça Mariana Rocha Leão, 20 - Centro - Itatiaia/RJ - CEP.: 27580-000
Telefone: (24) 3352-6777 / Site: www.itatiaia.rj.gov.br

8



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **0SKIHT1oGWRESfV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Itatiaia

Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 29 de 102



Prefeitura Municipal de Itatiaia

Gabinete do Prefeito

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-
Reformas	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	22.793,05	1.401,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	1.401,00	1.401,00
Demais Despesas Previdenciárias	-	21.392,05	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	R\$ 8.212.348,60	R\$ 11.874.935,06	R\$ 11.653.543,10

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	R\$ 34.281.566,76	R\$ 20.720.165,08	R\$ 20.947.054,70
--	--------------------------	--------------------------	--------------------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2022	2023	2024
VALOR	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2022	2023	2024
VALOR	R\$ 16.040.000,00	R\$ 15.135.000,00	R\$ 12.848.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2022	2023	2024
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	8.718.757,76	8.718.757,76	9.057.606,80
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,04	1.159.611,20	52.705.920,00
Investimentos e Aplicações	197.775.190,93	251.933.314,25	195.278.982,20
Outro Bens e Direitos	-	156.604.585,92	-

PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (VII)	4.052,50	7.107,10	7.107,10
Receita de Contribuições dos Segurados	4.052,50	7.107,10	7.107,10
Civil	4.052,50	7.107,10	7.107,10
Ativo	-	-	-
Inativo	4.042,50-	7.107,10	7.107,10
Pensionista	-	-	-
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-
Civil	-	-	-
Ativo	-	-	-

Praça Mariana Rocha Leão, 20 - Centro - Itatiaia/RJ - CEP.: 27580-000
Telefone: (24) 3352-6777 / Site: www.itatiaia.rj.gov.br

9



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#verificar>
Chave de verificação: **0SKIHT1oGWRESfV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 30 de 102



Prefeitura Municipal de Itatiaia
Gabinete do Prefeito

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

Inativo	-	-	-
Pensionista			-
Militar			-
Ativo			-
Inativo			-
Pensionista			-
Receita Patrimonial			-
Receitas Imobiliárias			-
Receitas de Valores Mobiliários			-
Outras Receitas Patrimoniais			-
Receita de Serviços			-
Outras Receitas Correntes			-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			-
Demais Receitas Correntes			-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			-
Amortização de Empréstimos			-
Outras Receitas de Capital			-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	R\$ 4.052,50	R\$ 7.107,10	R\$ 7.107,10

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2023	2024
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	R\$ -	R\$ -	R\$ -

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)²	R\$ 4.052,50	R\$ 7.107,10	R\$ 7.107,10
---	---------------------	---------------------	---------------------

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2022	2023	2024
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		1.266.276,60	539.290,40
Recursos para Formação de Reserva			

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES	1.938.365,40	2.201.007,97	2.505.673,49
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	R\$ 1.938.365,40	R\$ 2.201.007,97	R\$ 2.505.673,49

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2022	2024
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.734.664,87	1.682.435,75	1.762.402,69
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	3.619,48	1.198,00	28.876,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) =	R\$ 1.738.284,35	R\$ 1.683.633,75	R\$ 1.791.278,69

Praça Mariana Rocha Leão, 20 - Centro - Itatiaia/RJ - CEP.: 27580-000
Telefone: (24) 3352-6777 / Site: www.itatiaia.rj.gov.br

10



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#verificar>
Chave de verificação: **0SKIHT1oGWRESfV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Itatiaia

Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 31 de 102



Prefeitura Municipal de Itatiaia

Gabinete do Prefeito

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

(XIII + XIV)			
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	R\$ 200.081,05	R\$ 517.374,22	R\$ 714.394,80

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)

FONTE:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: 0SKIHT1oGWRESfV

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 32 de 102



Prefeitura Municipal de Itatiaia
Gabinete do Prefeito

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

ANEXO I DEMONSTRATIVO 6- PROJEÇÃO ATUARIAL DO
REGIME PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES – PLANO PREVIDENCIÁRIO
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

AMF – Tabela 7 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)
R\$ 1,00

Ano	Receitas	Despesas	Saldo do Ano	Saldo Acumulado
2.024	52.475.248,86	14.957.340,45	37.517.908,41	289.443.880,26
2.025	52.829.470,81	23.592.107,42	29.237.363,39	318.681.243,65
2.026	55.078.877,52	25.708.644,85	29.370.232,68	348.051.476,33
2.027	58.739.924,05	27.885.673,96	30.854.250,08	378.905.726,41
2.028	61.199.369,37	29.945.066,35	31.254.303,02	410.160.029,43
2.029	63.743.173,74	32.540.379,35	31.202.794,39	441.362.823,82
2.030	66.294.232,67	35.169.340,24	31.124.892,43	472.487.716,25
2.031	68.866.752,29	37.987.673,88	30.879.078,41	503.366.794,66
2.032	71.446.470,03	40.951.336,48	30.495.133,55	533.861.928,22
2.033	73.832.196,38	43.393.322,12	30.438.874,26	564.300.802,48
2.034	74.750.932,91	45.899.542,57	28.851.390,34	593.152.192,82
2.035	77.074.300,27	48.193.984,33	28.880.315,94	622.032.508,75
2.036	79.408.103,65	50.539.146,94	28.868.956,71	650.901.465,46
2.037	81.692.598,56	52.361.393,63	29.331.204,93	680.232.670,39
2.038	84.201.498,28	56.113.326,22	28.088.172,06	708.320.842,45
2.039	86.539.853,71	58.868.252,17	27.671.601,54	735.992.444,00
2.040	88.862.638,77	61.679.659,48	27.182.979,29	763.175.423,28
2.041	91.153.072,16	64.422.588,64	26.730.483,52	789.905.906,80
2.042	93.348.974,37	66.453.187,27	26.895.787,10	816.801.693,90
2.043	95.633.432,39	69.231.260,55	26.402.171,85	843.203.865,75
2.044	97.802.960,54	71.116.913,88	26.686.046,66	869.889.912,41
2.045	100.014.081,86	73.208.490,73	26.805.591,13	896.695.503,53
2.046	102.208.227,41	75.018.503,24	27.189.724,17	923.885.227,71
2.047	104.384.683,79	76.380.663,29	28.004.020,50	951.889.248,21

Praça Mariana Rocha Leão, 20 - Centro - Itatiaia/RJ - CEP.: 27580-000
Telefone: (24) 3352-6777 / Site: www.itatiaia.rj.gov.br

12



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#verificar>
Chave de verificação: **OSKIHT1oGWRESfV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 33 de 102



Prefeitura Municipal de Itatiaia *Gabinete do Prefeito*

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

2.048	106.615.407,36	77.756.031,74	28.859.375,62	980.748.623,83
2.049	108.924.473,69	79.360.320,14	29.564.153,54	1.010.312.777,37
2.050	111.284.410,25	81.008.736,67	30.275.673,59	1.040.588.450,95
2.051	113.684.809,06	82.592.739,09	31.092.069,97	1.071.680.520,93
2.052	116.126.074,48	84.053.023,88	32.073.050,60	1.103.753.571,53
2.053	118.596.052,24	85.168.872,47	33.427.179,77	1.137.180.751,30
2.054	121.109.529,98	85.863.842,42	35.245.687,56	1.172.426.438,86
2.055	108.949.711,57	86.395.437,72	22.554.273,85	1.194.980.712,70
2.056	110.567.838,81	86.049.583,14	24.518.255,67	1.219.498.968,38
2.057	112.354.997,85	86.185.711,84	26.169.286,02	1.245.668.254,40
2.058	114.262.331,45	86.502.722,78	27.759.608,67	1.273.427.863,07
2.059	116.252.004,14	86.658.383,54	29.593.620,61	1.303.021.483,68
2.060	118.361.207,11	86.878.086,86	31.483.120,25	1.334.504.603,92
2.061	120.571.192,19	86.940.749,97	33.630.442,21	1.368.135.046,14
2.062	122.905.287,63	86.924.650,42	35.980.637,21	1.404.115.683,35
2.063	125.692.322,86	89.996.043,86	35.696.279,00	1.439.811.962,35
2.064	128.482.602,11	93.238.386,69	35.244.215,42	1.475.056.177,77
2.065	131.255.959,15	96.550.318,63	34.705.640,51	1.509.761.818,29
2.066	134.007.264,72	99.932.129,77	34.075.134,94	1.543.836.953,23
2.067	136.726.049,14	103.333.954,21	33.392.094,93	1.577.229.048,15
2.068	139.419.053,26	106.854.390,26	32.564.663,00	1.609.793.711,16
2.069	142.049.138,71	110.208.355,23	31.840.783,48	1.641.634.494,64
2.070	144.667.522,27	113.845.548,15	30.821.974,12	1.672.456.468,75
2.071	147.235.793,99	117.558.486,54	29.677.307,45	1.702.133.776,21
2.072	149.746.704,27	121.349.844,62	28.396.859,65	1.730.530.635,86
2.073	152.192.407,76	125.222.289,76	26.970.118,00	1.757.500.753,85
2.074	141.646.579,72	129.178.180,31	12.468.399,42	1.769.969.153,27
2.075	142.756.459,49	133.219.578,67	9.536.880,82	1.779.506.034,09
2.076	143.694.065,90	137.348.289,05	6.345.776,85	1.785.851.810,94
2.077	144.443.860,00	140.981.056,95	3.462.803,06	1.789.314.614,00
2.078	145.024.366,16	145.212.721,84	-188.355,69	1.789.126.258,31
2.079	145.389.530,17	149.531.243,32	-4.141.713,15	1.784.984.545,16
2.080	145.521.257,38	153.939.894,98	-8.418.637,60	1.776.565.907,55
2.081	145.400.171,43	158.441.858,70	-13.041.687,28	1.763.524.220,28
2.082	145.005.542,82	163.040.308,16	-18.034.765,34	1.745.489.454,94
2.083	144.315.208,25	167.738.049,40	-23.422.841,15	1.722.066.613,78
2.084	143.305.506,64	172.537.536,34	-29.232.029,69	1.692.834.584,09
2.085	141.951.210,42	177.440.915,65	-35.489.705,24	1.657.344.878,86
2.086	140.225.449,91	182.449.934,10	-42.224.484,19	1.615.120.394,67
2.087	138.099.638,89	187.442.237,26	-49.342.598,37	1.565.777.796,30

Praça Mariana Rocha Leão, 20 - Centro - Itatiaia/RJ - CEP.: 27580-000
Telefone: (24) 3352-6777 / Site: www.itatiaia.rj.gov.br

13



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#verificar>
Chave de verificação: **OSKIHT1oGWRESfV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 34 de 102



Prefeitura Municipal de Itatiaia
Gabinete do Prefeito

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

2.088	135.550.817,60	192.117.248,89	-56.566.431,29	1.509.211.365,01
2.089	132.572.683,67	197.386.268,37	-64.813.584,70	1.444.397.780,31
2.090	129.103.879,07	202.769.537,17	-73.665.658,10	1.370.732.122,21
2.091	125.108.150,16	208.269.465,76	-83.161.315,60	1.287.570.806,61
2.092	120.546.923,91	213.760.588,23	-93.213.664,32	1.194.357.142,29
2.093	115.386.841,26	219.487.773,62	-104.100.932,36	1.090.256.209,93
2.094	109.577.849,90	225.337.529,85	-115.759.679,95	974.496.529,98
2.095	103.073.704,34	231.158.762,95	-128.085.058,62	846.411.471,37
2.096	95.834.450,40	237.247.851,74	-141.413.401,34	704.998.070,03
2.097	84.274.964,05	243.464.745,62	-159.189.781,57	545.808.288,46
2.098	75.974.337,22	249.636.778,08	-173.662.440,86	372.145.847,60
2.099	66.882.262,24	256.106.514,25	-189.224.252,01	182.921.595,59

FONTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia - IPREVI

AMF DEMONSTRATIVO 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

R\$

1,00

FONTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia - IPREVI



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/
verificar](https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/)
Chave de verificação: **0SKIHT1oGWRESfV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 35 de 102



Prefeitura Municipal de Itatiaia
Gabinete do Prefeito

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

PLANO FINANCEIRO (A CARGO DO PODER PÚBLICO) MUNICÍPIO DE ITATIAIA RJ LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS AVALIAÇÃO ATUARIAL DO RPPS 2024-2099 LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a				
				R\$ 1,00
Ano	Qtde Servidores Ativos	Concessão de Benefícios	Total das Receitas com Contribuição Previdenciária e rentabilidade dos ativos.	Total das despesas com Benefícios do Plano.
2024	0	0	1.317.325,23	1.317.325,23
2025	0	0	1.314.656,45	1.314.656,45
2026	0	0	1.307.616,26	1.307.616,26
2027	0	0	1.297.049,36	1.297.049,36
2028	0	0	1.278.981,89	1.278.981,89
2029	0	0	1.258.693,92	1.258.693,92
2030	0	0	1.234.503,53	1.234.503,53
2031	0	0	1.211.341,37	1.211.341,37
2032	0	0	1.181.131,27	1.181.131,27
2033	0	0	1.147.771,68	1.147.771,68
2034	0	0	1.112.772,39	1.112.772,39
2035	0	0	1.074.244,00	1.074.244,00
2036	0	0	1.031.837,92	1.031.837,92
2037	0	0	989.263,58	989.263,58
2038	0	0	945.975,10	945.975,10
2039	0	0	901.154,92	901.154,92
2040	0	0	856.158,73	856.158,73
2041	0	0	810.615,70	810.615,70
2042	0	0	765.506,24	765.506,24
2043	0	0	720.978,59	720.978,59
2044	0	0	676.682,86	676.682,86
2045	0	0	633.187,75	633.187,75
2046	0	0	590.652,80	590.652,80
2047	0	0	549.241,87	549.241,87
2048	0	0	509.112,23	509.112,23
2049	0	0	470.409,45	470.409,45
2050	0	0	433.258,81	433.258,81

Praça Mariana Rocha Leão, 20 - Centro - Itatiaia/RJ - CEP.: 27580-000
Telefone: (24) 3352-6777 / Site: www.itatiaia.rj.gov.br

15



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#verificar>
Chave de verificação: **0SKIHT1oGWRESfV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 36 de 102



Prefeitura Municipal de Itatiaia
Gabinete do Prefeito

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

2051	397.768,77	397.768,77		
2052	364.017,91	364.017,91		
2053	332.059,00	332.059,00		
2054	301.914,23	301.914,23		
2055	273.585,66	273.585,66		
2056	247.051,00	247.051,00		
2057	222.271,81	222.271,81		
2058	199.198,76	199.198,76		
2059	177.779,69	177.779,69		
2060	157.954,16	157.954,16		
2061	139.656,60	139.656,60		
2062	122.817,57	122.817,57		
2063	107.367,06	107.367,06		
2064	93.235,79	93.235,79		
2065	80.362,96	80.362,96		
2066	68.698,52	68.698,52		
2067	58.201,48	58.201,48		
2068	48.833,97	48.833,97		
2069	40.555,22	40.555,22		
2070	33.318,88	33.318,88		
2071	27.071,810	27.071,81		
2072	21.754,36	21.754,36		
2073	17.974,77	17.974,77		
2074	14.680,38	14.680,38		
2075	11.873,16	11.873,16		
2076	9.505,82	9.505,82		
2077	9.356,70	9.356,70		
2078	9.150,76	9.150,76		
2079	8.931,14	8.931,14		
2080	8.593,06	8.593,06		
2081	8.249,33	8.249,33		
2082	7.974,49	7.974,49		
2083	7.711,33	7.711,33		
2084	7.460,01	7.460,01		
2085	7.161,61	7.161,61		
2086	6.907,24	6.907,24		
2087	6.650,99	6.650,99		
2088	6.343,30	6.343,30	0	0
2089	6.020,47	6.020,47	0	0
2090	5.669,47	5.669,47	0	0

Praça Mariana Rocha Leão, 20 - Centro - Itatiaia/RJ - CEP.: 27580-000
Telefone: (24) 3352-6777 / Site: www.itatiaia.rj.gov.br

16



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#verificar>
Chave de verificação: **0SKIHT1oGWRESfV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 37 de 102



Prefeitura Municipal de Itatiaia
Gabinete do Prefeito

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

2091	5.304,64	5.304,64	0	0
2092	5.097,99	5.097,99	0	0
2093	4.870,40	4.870,40	0	0
2094	4.653,10	4.653,10	0	0
2095	4.453,26	4.453,26	0	0
2096	4.281,98	4.281,98	0	0
2097	4.103,85	4.103,85	0	0
2098	3.938,33	3.938,33	0	0
2099	0	0	0	0

Fonte: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia - IPREVI



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/
verificar](https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/)
Chave de verificação: **0SKIHT1oGWRESfV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 38 de 102



Prefeitura Municipal de Itatiaia
Gabinete do Prefeito

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

ANEXO I –DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

ANEXO DE METAS FISCAIS

**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026**

AMF -Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Tributo	Modalidade	Setores/programas/ Beneficiário	Renúncia da receita Prevista			Compensação
			2026	2027	2028	
Imposto predial e Territorial Urbano	Concessão de Isenção de Caráter não Geral	Todos Contribuintes	5.038.352,96	5.239.887,08	5.439.002,79	Os recursos financeiros renunciados serão compensados por meio das seguintes medidas: 1) modernização no processo de cobrança fiscal, 2) Revisão e Atualização do CTM, 3) Atualização da legislação em consonância com o novo Código Tributário Nacional (CTN)
ISS	Alteração de Alíquota	Prestadores de Serviços	548.552,48	570.494,58	592.173,37	
Dívida Ativa	REFIZ	Todos Contribuintes	17.160.000,00	17.764.032,00	18.385.773,12	
Total			23.352.963,44	24.287.001,94	25.209.831,99	

Fonte: Secretaria de Administração Tributária



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **0SKIHT1oGWRESfV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Itatiaia

Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 39 de 102



Prefeitura Municipal de Itatiaia

Gabinete do Prefeito

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

Notas explicativas:

Compõem a renúncia de receita, toda anistia, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado. Tais preceitos estão contidos no art 14, paragrafo 1º da Lei Complementar 101/2000 – LRF e embasaram o demonstrativo de estimativa do impacto orçamentário- financeiro da renúncia de receita para o exercício de 2026 e os dois subsequentes. Para atualização dos valores, foi utilizado a projeção de inflação com base no INPC para os exercícios constantes no relatório. A fim de não afetar as metas previstas na LDO, medidas de compensação foram adotadas conforme exige o texto da lei. Tais medidas integram um projeto consistente de modernização tributária. Ressaltamos que em caso da concessão de renúncia, haverá acompanhamento bimestral com intuito de preservar as estimativas orçamentárias, bem como, o cumprimento da LRF, ficando sob gerenciamento do Executivo as adequações que se fizerem necessárias.



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/
verificar](https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/)
Chave de verificação: **0SKIHT1oGWRESfV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 40 de 102



Prefeitura Municipal de Itatiaia
Gabinete do Prefeito

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

**ANEXO I – DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS
DE CARÁTER CONTINUADO**
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2026

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

Eventos	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	21.351.375,00
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao Fundeb	
Margem Bruta	21.351.375,00
Obrigações de Caráter Continuoado	16.000.000,00
Margem Liquida de Expansão	5.351.375,00

Com base no artigo 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, serão atendidos os princípios da LRF, de que tais previsões não afetarão as metas de resultados fiscais, estimados no Anexo de Metas desta Lei.

Em caso de haver a expansão de alguma despesa não prevista nesta Lei, será realizado um estudo de impacto orçamentário, indicando o percentual de aumento e as medidas compensatórias para suprir as referidas despesas.

Para o exercício de 2026 há a previsão de aumento com despesas com pessoal de até 7%. Esta expansão de despesa deverá ser compensada pela redução de gastos com custeio e despesas fixas, reduzindo principalmente as ações menos relevantes para o andamento da administração pública; e pela expansão da receita prevista para este exercício, principalmente das transferências correntes, e do FUNDEB, que é utilizado em sua totalidade para despesas com pessoal do Ensino Fundamental e Infantil.

Em caso de haver a expansão de alguma despesa não prevista nesta Lei, será realizado um estudo de impacto orçamentário, indicando o percentual de aumento e as medidas compensatórias para suprir as referidas despesas.



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/
verificar](https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/)
Chave de verificação: **OSKIHT1oGWRESfV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 41 de 102



Prefeitura Municipal de Itatiaia
Gabinete do Prefeito

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

ANEXO II – TABELA 1

ANEXO DE RISCOS FISCAIS
AVALIAÇÃO DOS PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS FISCAIS
2026

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

Tabela 1 (Artigo 4º, § 3º, LC 101/00)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas judiciais	2.400.000,00	Contingenciamento dos gastos públicos	2.400.000,00
Dívidas em Processo de reconhecimento	-		-
Avais e Garantias Concedidas	-		-
Assunção de Passivos	-		-
Assistências Diversas	-		-
Outros Passivos Contingentes	-		-
Subtotal	2.400.000,00	Subtotal	2.400.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Restituição de Tributos a maior	50.000,00	Revisão do cadastro Imobiliário	50.000,00
Discrepância de Projeções	-		-
Outros Riscos Fiscais	2.480.000,00	Revisão do cadastro Mobiliário, Planta Genérica de Valores e Logradouros evitando a evasão de IPTU e ITBI; adequação da LC 116/2003 pela LC 157/2016 e LC 175/2020 evitando a evasão de ISS e ISS/Obras	2.480.000,00
Subtotal	2.530.000,00	Subtotal	2.530.000,00
Total	4.930.000,00	Total	4.930.000,00

Fonte: Secretaria de Administração Tributária



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#verificar>
Chave de verificação: 0SKIHT1oGWRESfV

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 42 de 102



Prefeitura Municipal de Itatiaia
Gabinete do Prefeito

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

ANEXO III

CONJUNTO DE TABELAS DOS PROGRAMAS (GESTÃO E FINALÍSTICOS)
INDICANDO, AÇÕES, ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS, OBJETIVOS E METAS



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **0SKIHT1oGWRESfV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 43 de 102



Prefeitura Municipal de Itatiaia
Gabinete do Prefeito

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

- PROGRAMAS DE GESTÃO

001 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO
Objetivo: Dar suporte as unidades gestoras do governo, visando a melhoria da qualidade e eficiência na prestação do serviço público interno e externo, em consonância com os objetivos estratégicos do governo municipal.
Unidade Gestora: Todas as Secretarias

- AÇÕES RELACIONADAS

AÇÃO: 0.001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.	
Finalidade: Equipar e manter as atividades e estrutura da secretaria e seus departamentos por meio de aquisição de material, equipamento, contratação e locação de imóvel.	
Público Alvo: Administração Pública em Geral	
Duração: Contínua	
Produto: Não se aplica	
META FÍSICA	
Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100

AÇÃO: 0.002 – Manutenção da Secretaria de Administração.	
Finalidade: Equipar e manter as atividades e estrutura da secretaria e seus departamentos por meio de aquisição de material, equipamento, contratação e locação de imóvel.	
Público Alvo: Administração Pública em Geral	
Duração: Contínua	
Produto: Não se aplica	
META FÍSICA	
Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100

AÇÃO: 0.003 – Manutenção da Secretaria de Finanças	
Finalidade: Equipar e manter as atividades e estrutura da secretaria e seus departamentos por meio de aquisição de material, equipamento, contratação e locação de imóvel.	
Público Alvo: Administração Pública em Geral	
Duração: Contínua	
Produto: Não se aplica	
META FÍSICA	
Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100

AÇÃO: 0.004 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
--

Praça Mariana Rocha Leão, 20 - Centro - Itatiaia/RJ - CEP.: 27580-000
Telefone: (24) 3352-6777 / Site: www.itatiaia.rj.gov.br

23



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#verificar>
Chave de verificação: 0SKIHT1oGWRESfV

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 44 de 102



Prefeitura Municipal de Itatiaia
Gabinete do Prefeito

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

Finalidade: Equipar e manter as atividades e estrutura da secretaria e seus departamentos por meio de aquisição de material, equipamento, contratação e locação de imóvel.	
Público Alvo: Administração Pública em Geral	
Duração: Contínua	
Produto: Não se aplica	
META FÍSICA	
Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100

AÇÃO: 0.005 – Manutenção da Secretaria de Planejamento	
Finalidade: Equipar e manter as atividades e estrutura da secretaria e seus departamentos por meio de aquisição de material, equipamento, contratação e locação de imóvel.	
Público Alvo: Administração Pública em Geral	
Duração: Contínua	
Produto: Não se aplica	
META FÍSICA	
Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100

AÇÃO: 0.006 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
Finalidade: Equipar e manter as atividades e estrutura da secretaria e seus departamentos por meio de aquisição de material, equipamento, contratação de empresas e locação de imóvel.	
Público Alvo: Administração Pública em Geral	
Duração: Contínua	
Produto: Não se aplica	
META FÍSICA	
Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100

AÇÃO: 0.009 – Manutenção da Secretaria de Ordem Pública	
Finalidade: Planejar, dirigir, supervisionar, coordenar e executar as atividades de segurança pública social, patrimonial e trânsito. Manter unidade administrativa dotada de equipamento, mobiliário e insumos. Realizar obras e serviços de conservação.	
Público Alvo: Administração Pública em Geral	
Duração: Contínua	
Produto: Não se aplica	
META FÍSICA	
Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100

AÇÃO: 0.010 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
Finalidade: Equipar e manter as atividades e estrutura da secretaria e seus departamentos por meio de aquisição de material, equipamento, contratação e locação	

Praça Mariana Rocha Leão, 20 - Centro - Itatiaia/RJ - CEP.: 27580-000
Telefone: (24) 3352-6777 / Site: www.itatiaia.rj.gov.br

24



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#verificar>
Chave de verificação: 0SKIHT1oGWRESfV

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 45 de 102



Prefeitura Municipal de Itatiaia
Gabinete do Prefeito

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

de imóvel.	
Público Alvo: Administração Pública em Geral	
Duração: Contínua	
Produto: Não se aplica	
META FÍSICA	
Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100

AÇÃO: 0.011 – Manutenção da Secretaria de Educação	
Finalidade: Equipar e manter as atividades e estrutura da secretaria e seus departamentos por meio de aquisição de material, equipamento, contratação e locação de imóvel. Pagar contas de energia elétrica e telefonia.	
Público Alvo: Administração Pública em Geral	
Duração: Contínua	
Produto: Não se aplica	
META FÍSICA	
Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100

AÇÃO: 0.012 – Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	
Finalidade: Equipar e manter as atividades e estrutura da secretaria e seus departamentos por meio de aquisição de material, equipamento, contratação de serviços e locação de imóvel.	
Público Alvo: Administração Pública em Geral	
Duração: Contínua	
Produto: Não se aplica	
META FÍSICA	
Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100

AÇÃO: 0.013 – Manutenção da Secretaria de Turismo	
Finalidade: Equipar e manter as atividades e estrutura da secretaria e seus departamentos por meio de aquisição de material, equipamentos, moveis, contratação e locação de imóvel, revitalização dos espaços, pintura, limpeza e comunicação visual.	
Público Alvo: População e Administração Pública em Geral	
Duração: Contínua	
Produto: Não se aplica	
META FÍSICA	
Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100

AÇÃO: 0.014 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	
Finalidade: Equipar e manter as atividades e estrutura da secretaria e seus departamentos por meio de aquisição de material, equipamento, contratação e locação de imóvel.	
Público Alvo: Administração Pública em Geral	

Praça Mariana Rocha Leão, 20 - Centro - Itatiaia/RJ - CEP.: 27580-000
Telefone: (24) 3352-6777 / Site: www.itatiaia.rj.gov.br

25



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#verificar>
Chave de verificação: 0SKIHT1oGWRESfV

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 46 de 102



Prefeitura Municipal de Itatiaia
Gabinete do Prefeito

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

Duração: Contínua	
Produto: Não se aplica	
META FÍSICA	
Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100

AÇÃO: 0.015 – Manutenção da Secretaria de Políticas Públicas para Mulher	
Finalidade: Equipar e manter as atividades e estrutura da secretaria e seus departamentos por meio de aquisição de material, equipamento, contratação e locação de imóvel.	
Público Alvo: Administração Pública em Geral	
Duração: Contínua	
Produto: Não se aplica	
META FÍSICA	
Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100

AÇÃO: 0.016 – Manutenção da Secretaria de Trabalho, Emprego e Geração de Renda	
Finalidade: Equipar e manter as atividades e estrutura da secretaria e seus departamentos por meio de aquisição de material, equipamento, contratação e locação de imóvel.	
Público Alvo: Administração Pública em Geral	
Duração: Contínua	
Produto: Não se aplica	
META FÍSICA	
Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100

AÇÃO: 0.017 – Manutenção da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária	
Finalidade: Equipar e manter as atividades e estrutura da secretaria e seus departamentos por meio de aquisição de material, equipamento, contratação e locação de imóvel.	
Público Alvo: Administração Pública em Geral	
Duração: Contínua	
Produto: Não se aplica	
META FÍSICA	
Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100

AÇÃO: 0.018 – Manutenção da Secretaria de Administração Tributária	
Finalidade: Equipar e manter as atividades e estrutura da secretaria e seus departamentos por meio de aquisição de material, equipamento, contratação e locação de imóvel. Efetuar pagamentos de Jetons da Comissão vinculada a SMAT. Efetuar indenizações a Contribuintes. Implementar Plano de Produtividade para os Fiscais de Tributos.	

Praça Mariana Rocha Leão, 20 - Centro - Itatiaia/RJ - CEP.: 27580-000
Telefone: (24) 3352-6777 / Site: www.itatiaia.rj.gov.br

26



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#verificar>
Chave de verificação: 0SKIHT1oGWRESfV

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 47 de 102



Prefeitura Municipal de Itatiaia
Gabinete do Prefeito

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

Público Alvo: Administração Pública em Geral	
Duração: Contínua	
Produto: Não se aplica	
META FÍSICA	
Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100

AÇÃO: 0.019- Manutenção da Secretaria de Saúde

Finalidade: Equipar e manter as atividades e estrutura da secretaria e seus departamentos por meio de aquisição de material, equipamento, contratação e locação de imóvel. Efetuar pagamentos de faturas de energia elétrica e telefonia. Atender despesas com custeio e recursos humanos. Prover contratação de pessoal por tempo determinado e indeterminado, estagiários, bem como todas as despesas trabalhistas. Pagar diárias e adiantamentos diante da necessidade dos setores. Pagar benefícios para servidores, realizar concursos, contratar estagiários, pagar jetom de acordo com a necessidade das comissões, cumprir com obrigações tributárias.

Público Alvo: População do Município

Duração: Contínua

Produto: Não se aplica

META FÍSICA	
Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100

PROGRAMA 002 – GESTÃO DE CONSELHOS MUNICIPAIS

Objetivo: Estruturar os conselhos municipais, dando suporte ao bom andamento dos conselhos.

AÇÃO: 0.021 – Manutenção dos Conselhos Municipais

Finalidade: Equipar e manter as atividades e estrutura dos conselhos municipais por meio de aquisição de material, equipamento, contratações e locação de imóvel.

Duração: Contínua

Produto: Não se Aplica

META FÍSICA	
Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100

- PROGRAMAS FINALÍSTICOS

CAPÍTULO I
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

I - Entidade: 001 – CMI – CAMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA

- PROGRAMAS E AÇÕES

PROGRAMA 003 – EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA

Objetivo: Dar suporte necessário para manter a Câmara Municipal, visando a melhoria, qualidade e eficiência dos seus serviços.

Praça Mariana Rocha Leão, 20 - Centro - Itatiaia/RJ - CEP.: 27580-000
Telefone: (24) 3352-6777 / Site: www.itatiaia.rj.gov.br

27



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/
verificar](https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/)
Chave de verificação: **0SKIHT1oGWRESfV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 48 de 102



Prefeitura Municipal de Itatiaia
Gabinete do Prefeito

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

Unidade Gestora: Câmara Municipal
Unidades Afins: Não se Aplica
Horizonte Temporal: Contínuo
Público Alvo: Vereadores e servidores públicos em Geral
Indicadores: .
Justificativa: Dar condições necessárias ao uso e manutenção do prédio da Câmara Municipal de Vereadores.

AÇÕES RELACIONADAS:

AÇÃO: 0.022 – Manutenção da Câmara	
Finalidade: Equipar e manter o prédio cedido ao Poder Legislativo Municipal, por meio de aquisição de materiais, equipamentos, contratação de prestação de serviços, visando a modernização para melhoria na qualidade das atividades legislativas. Reestruturar e reajustar os cargos e funções dos servidores da Câmara Municipal, bem como criar cargos, funções públicas e realizar concurso público se necessário para o bom andamento do processo legislativo, respeitando as legislações municipais, a lei Complementar 101/2000 e o art 29ª da Constituição Federal.	
Produto: Não se aplica	
META FÍSICA	
Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100

AÇÃO: 0.027 – Manutenção do Plenário	
Finalidade:	
Produto: Não se aplica	
META FÍSICA	
Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100

PROGRAMA 004 – PREVIDENCIA SOCIAL	
Objetivo: Manter as contribuições previdenciárias aos servidores ativos, inativos vinculados ao Regime próprio e ao Regime da Previdência Básica.	
Unidade Gestora: Câmara Municipal	

- AÇÕES RELACIONADAS

AÇÃO: 2.001 – Contribuição Patronal – Regime Básico	
Finalidade: Manter os encargos dos servidores.	
Produto: Não se aplica	
META FÍSICA	
Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100

AÇÃO: 2.002 – Contribuição Patronal – Regime Estatutário	
Finalidade: Manter os Encargos dos Servidores	

Praça Mariana Rocha Leão, 20 - Centro - Itatiaia/RJ - CEP.: 27580-000
Telefone: (24) 3352-6777 / Site: www.itatiaia.rj.gov.br

28



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#verificar>
Chave de verificação: 0SKIHT1oGWRESfV

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 49 de 102



Prefeitura Municipal de Itatiaia
Gabinete do Prefeito

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

Produto: Não se aplica	
META FÍSICA	
Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100

PROGRAMA 005 – EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

Objetivo: Garantir a aquisição de próprios municipais e realização de obras para a Câmara Municipal.

- AÇÕES RELACIONADAS

AÇÃO: 1.001 – Construção de Sede Própria	
Finalidade: Adquirir terreno e promover a construção de sede própria do Legislativo, visando proporcionar melhores condições de trabalho aos Vereadores e servidores, bem como a população.	
Produto: Sede Própria Construída	
META FÍSICA	
Unidade de Medida	Meta - 2026
%	20

II - Entidade: 002 – PMI – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA

- PROGRAMAS E AÇÕES

- GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA 006 – GESTÃO DA COMUNICAÇÃO

Objetivo: Proporcionar que os atos de comunicação do Município sejam eficazes.

- AÇÕES RELACIONADAS

AÇÃO: 2.003 – Comunicação Social e Divulgação	
Finalidade: Equipar e manter as atividades e estrutura do setor de comunicação por meio de aquisição de material, equipamento, contratação de empresas necessárias para que o sistema de comunicação seja transparente e eficaz.	
Produto: Setor de Comunicação mantido	
META FÍSICA	
Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100

PROGRAMA 007 – DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Objetivo: Proporcionar aos munícipes o acesso à cultura em geral. Preservar e valorizar o patrimônio histórico e cultural do município e afirmar a sua identidade e diversidade das formas de expressão no município. Fortalecer a produção e circulação de bens culturais populares promovendo o intercâmbio de experiências culturais e

Praça Mariana Rocha Leão, 20 - Centro - Itatiaia/RJ - CEP.: 27580-000
Telefone: (24) 3352-6777 / Site: www.itatiaia.rj.gov.br

29



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/
verificar](https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/)
Chave de verificação: **0SKIHT1oGWRESfV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 50 de 102



Prefeitura Municipal de Itatiaia
Gabinete do Prefeito

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

inclusão social, além de estimular a criatividade do indivíduo por meio do trabalho artesanal e intelectual.

- AÇÕES RELACIONADAS

AÇÃO: 2.004 – Promoção de Atividades Culturais e de Gestão	
Finalidade: Implantar o Sistema Municipal de Cultura, criar Plano Municipal de Cultura e escritório de apoio, realizar conferências e fóruns dentre outros, fomentando a cultura de forma ampla e articulada. Capacitar gestores, produtores e funcionários da Cultura; Fomentar a produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais.	
Produto: Eventos Culturais Realizados ou população atendida (%)	
META FÍSICA	
Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100

AÇÃO: 2.005 – Promoção de Atividades e Eventos Culturais	
Finalidade: Realizar feiras, concursos, eventos festivos, premiações, oficinas, festivais e atividades culturais oficiais diversas de acordo com as necessidades do Município.	
Produto: Eventos Culturais Realizados	
META FÍSICA	
Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100

AÇÃO: 2.085 – Realização de Eventos Festivos	
Finalidade: Realizar os eventos de grande porte do Município, como festivais, festas de carnaval, festa do trabalhador, festa do servidor, festa do aniversário da cidade, evento de motos, e outras de acordo com o Calendário festivo da cidade.	
Produto: Eventos Festivos Realizados	
META FÍSICA	
Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100

AÇÃO: 1.002 – Implantação, construção e Aquisição de Equipamentos Culturais	
Finalidade: Adquirir Bibliônibus; Implantar a Casa do Artesão, Construção de Centro Cultural, Desapropriação de área para espaços culturais.	
Produto: Obras e Equipamentos Adquiridos	
META FÍSICA	
Unidade de Medida	Meta - 2026
%	1

AÇÃO: 2.006 – Manutenção do Patrimônio e Equipamentos Culturais	
Finalidade: Reformar o teatro municipal; conservar os diversos patrimônios históricos e culturais e equipamentos culturais como bibliotecas, museu, casa do artesão, casa da cultura, dentre outros.	
Produto: Unidades mantidas	
META FÍSICA	

Praça Mariana Rocha Leão, 20 - Centro - Itatiaia/RJ - CEP.: 27580-000
Telefone: (24) 3352-6777 / Site: www.itatiaia.rj.gov.br

30



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#verificar>
Chave de verificação: 0SKIHT1oGWRESfV

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 51 de 102



Prefeitura Municipal de Itatiaia
Gabinete do Prefeito

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100

PROGRAMA 047 – PROJETOS E OBRAS ESPECIAIS

Objetivo: Criação de projetos para captação de verbas estaduais e federais, com objetivo de trazer melhorias para o município em diversos âmbitos.

AÇÃO: 2.089– Mobilidade urbana

Finalidade: Gerar desenvolvimento através da integração dos bairros com a Estrada Parque, Viaduto do Centro Histórico, Ciclovias, Avenida Industrial Alda Bernardes, Estrada Vila Flórida ao Campo Alegre e Pavimentação da estrada Maringá X Maromba.

Produto: Projetos de Mobilidade Urbana mantidos

META FÍSICA

Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100

AÇÃO: 2.090 – Infraestrutura, Bem estar social e ordem Pública

Finalidade: Desenvolvimento de projetos que tragam acessibilidade, desenvolvimento e lazer para a população como a Casa da Mulher Brasileira, Mercado Municipal, Polos do Artesão, Lagoa da Nova Conquista, Biblioteca das coisas, Calçadão de Itatiaia, Parque de exposições, Centro de Convenções, Estrada do Parque Nacional novo Polo Gastronômico, Reforma do Teatro Municipal e o CIOSP.

Produto: Projeto especial

META FÍSICA

Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100

AÇÃO: 2.091 – Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.

Finalidade: Facilitar o acesso da população a novos produtos e serviços através da tecnologia 5G, Cidade Inteligente, Aplicativo de Turismo da Cidade, Aplicativo de Estudantes, Aplicativo da Saúde, Telemedicina, Lixo Reciclável e Usina Fotovoltaica.

Produto: Projetos de ciência e tecnologia mantidos

META FÍSICA

Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100

AÇÃO: 2.092 – Desenvolvimento e renda

Finalidade: Ampliação do mercado de consumo com Distribuição de Renda, Moeda Social, Banco Comunitário, Selo Idade do Ouro, Campanha de aumento de arrecadação.

Produto: Projetos de desenvolvimento e renda mantidos

META FÍSICA

Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100

AÇÃO: 2.093 – Educação

Finalidade: Desenvolver projetos para preparar crianças e jovens para inserção no mercado de trabalho, desenvolvendo o lado cognitivo e a capacitação com Música nas escolas, Hotel e Restaurante Escola, Centro Municipal de Capacitação.

Praça Mariana Rocha Leão, 20 - Centro - Itatiaia/RJ - CEP.: 27580-000
Telefone: (24) 3352-6777 / Site: www.itatiaia.rj.gov.br

31



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/
verificar](https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/)
Chave de verificação: **OSKIHT1oGWRESfV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 52 de 102



Prefeitura Municipal de Itatiaia
Gabinete do Prefeito

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

Produto: Projetos para educação mantidos	
META FÍSICA	
Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100

- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA 008 – REVITALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Objetivo: Promover gestão pública com competência.

- AÇÕES RELACIONADAS

AÇÃO: 2.009 – Despesas com Recursos Humanos

Finalidade: Atender despesas com custeio e recursos humanos. Prover contratação de pessoal por tempo determinado e indeterminado, estagiários, bem como todas as despesas trabalhistas. Pagar diárias e adiantamentos diante da necessidade dos setores. Pagar benefícios para servidores, realizar concursos, contratar estagiários, pagar jeton de acordo com a necessidade das comissões, cumprir obrigações trabalhistas.

Produto: Recursos Humanos Operacionalizado

META FÍSICA	
Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100

AÇÃO: 2.010 – Despesas com Energia Elétrica e Telefonia

Finalidade: Despesas com energia elétrica e telefonia da administração pública

Produto: Energia Elétrica e Telefonia Executadas

META FÍSICA	
Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100

AÇÃO: 2.011 – Gestão de Material

Finalidade: Suprir as unidades da Administração Pública com materiais, equipamentos e serviços para que se mantenha em condições de funcionamento.

Produto: Setores equipados e mantidos

META FÍSICA	
Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100

AÇÃO: 2.012 – Gestão da Tecnologia da Informação

Finalidade: Manter em funcionamento os equipamentos e a rede digital de informação da Prefeitura, com a finalidade de realizar os serviços públicos internos com eficiência, e disponibilizar dados e serviços à comunidade, por meio da contratação de empresas para execução de serviços de implantação e manutenção, e da aquisição de novos equipamentos. Realizar as contratações necessárias para a operacionalização do

Praça Mariana Rocha Leão, 20 - Centro - Itatiaia/RJ - CEP.: 27580-000
Telefone: (24) 3352-6777 / Site: www.itatiaia.rj.gov.br

32



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/
verificar](https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/)
Chave de verificação: **0SKIHT1oGWRESfV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 53 de 102



Prefeitura Municipal de Itatiaia
Gabinete do Prefeito

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

SIAFIC.	
Produto: Tecnologia da Informação operacionalizada	
META FÍSICA	
Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100

AÇÃO: 2.013 – Capacitação de Recursos Humanos	
Finalidade: Capacitação de funcionário sem cursos, seminários, congressos, e pós graduação.	
Produto: Servidores Capacitados	
META FÍSICA	
Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100

AÇÃO: 2.014 – Manutenção do Departamento de Transportes	
Finalidade: Manter a estrutura do departamento de transportes, bem como os veículos próprios e serviços prestados às secretarias e a população em suas atividades, tanto por meio de aquisição de veículos, quanto por meio de locação de veículos, contratação dos serviços necessários para um atendimento de excelência e aquisição de materiais de consumo necessários para o funcionamento da frota municipal. Realizar pagamento de diária aos motoristas.	
Produto: Serviços de Transporte Realizado	
META FÍSICA	
Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100

AÇÃO: 2.088 – Valorização do servidor Público	
Finalidade: Valorizar e enaltecer o servidor e reconhecer que o trabalho realizado por ele é elemento fundamental na construção da cidade próspera. Permitir contratação de empresas necessárias para o desenvolvimento dos recursos humanos. Elaborar e executar Plano de cargos e salários para os servidores de todas as categorias e adicional de risco de vida aos integrantes da Guarda Municipal.	
Produto:	
META FÍSICA	
Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100

AÇÃO: 2.015 – Tarifa Social	
Finalidade: Subsidiar despesas decorrentes de tarifa social no Município para o sistema regular de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros, de acordo com a Lei Municipal 542 de 27/09/2010.	
Produto: Tarifa Social Subsidiada	
META FÍSICA	
Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 54 de 102



Prefeitura Municipal de Itatiaia
Gabinete do Prefeito

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

- SECRETARIA DE FINANÇAS

009 – GESTÃO FINANCEIRA

Objetivo: Programar e elaborar a política financeira do Município, bem como as relações com os contribuintes, fornecedores e servidores, assim como o equilíbrio nas receitas e despesas públicas.

-AÇÕES RELACIONADAS:

AÇÃO: 2.016 – Operacionalização e Gestão de Finanças

Finalidade: Dar suporte aos programas e realizações da Prefeitura Municipal, que são de grande importância para garantir o desenvolvimento dos serviços públicos, visando o equilíbrio orçamentário, contábil e financeiro. Núcleo central do Sistema de planejamento, controle, orientação orçamentária, financeira e contábil do Poder Executivo Municipal. Elaborar Lei orçamentária, Lei de Diretrizes e Plano Plurianual, acompanhando sua execução. Realizar pagamentos dos Conselhos de Classe dos contadores responsáveis pela Contabilidade da Prefeitura. Realizar cursos e treinamentos para os servidores da Secretaria de Finanças, visando desenvolver a melhoria contínua dos setores.

Produto: Unidade Operacionalizada

META FÍSICA

Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100

AÇÃO: 0.023 – Encargos e Dividas a Pagar

Finalidade: Pagar Dividas, aportes, precatórios e juros reconhecidos da Administração Pública.

Duração: Contínua

Produto: Não se aplica

META FÍSICA

Unidade de Medida	Meta – 2026
%	100

AÇÃO: 2.302 – Emendas Impositivas

Finalidade: Aplicar conforme a lei orgânica municipal o percentual de 2% da receita corrente líquida nas ações indicadas pelos Vereadores Municipais.

Duração: Contínua

Produto: Não se aplica

META FÍSICA

Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100

- CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

- PROGRAMA DE GESTÃO

Praça Mariana Rocha Leão, 20 - Centro - Itatiaia/RJ - CEP.: 27580-000
Telefone: (24) 3352-6777 / Site: www.itatiaia.rj.gov.br

34



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#verificar>
Chave de verificação: **OSKIHT1oGWRESfV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 55 de 102



Prefeitura Municipal de Itatiaia
Gabinete do Prefeito

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

046 – CONTROLADORIA ESTRATÉGICA

Objetivo: Buscar de forma preventiva coibir a corrupção com o fortalecimento da integridade público, bem como aperfeiçoando os mecanismos que envolvam as bases do controle interno, a saber, integridade pública e aperfeiçoar os mecanismos de transparência, controle social e de governança municipal, por meio de contratações de empresas de informativos, informe de atualizações, banco de preços, sistemas de avaliação de indicadores do PPA Implantado, plano de auditoria governamental implantado e mantido, Sistema de controle interno implantado e mantido, Projeto prestando contas implantado e afins, na quantidade de uma contratação para cada item.

Unidade Gestora: Controladoria

- AÇÕES RELACIONADAS

AÇÃO: 0.007 – Manutenção da Controladoria Geral do Município

Finalidade: Modernizar a estrutura física da Controladoria, buscar de treinamento e aperfeiçoamento para os funcionários públicos que fazem parte do quadro permanente por meio de contratação de cursos e treinamentos. Aumentar os indicadores de transparência e fiscalização, aumentando a atuação do controle interno, especial na realização de auditorias, bem como no atendimento e soluções ao público em geral por meio da ouvidoria.

Público Alvo: Administração Pública em Geral

Duração: Contínua

Produto: Não se aplica

META FÍSICA

Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100

AÇÃO: 0.008 – Manutenção da Ouvidoria Geral do Município

Finalidade: Equipar e manter as atividades e estrutura da secretaria e seus departamentos por meio de aquisição de material, equipamento, contratação e locação de imóvel. Contratar se necessário curso de treinamento e aperfeiçoamento, implantar mecanismos para sugestões, reclamações, elogios e denúncias sobre a prestação de serviços públicos, operacionalização itinerante e manutenção de sistema de ouvidoria digital.

Público Alvo: Administração Pública em Geral e População

Duração: Contínua

Produto: Não se aplica

META FÍSICA

Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100

- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

010 – DESENVOLVIMENTO, EMPREENDEDORISMO E SUSTENTABILIDADE

Praça Mariana Rocha Leão, 20 - Centro - Itatiaia/RJ - CEP.: 27580-000
Telefone: (24) 3352-6777 / Site: www.itatiaia.rj.gov.br

35



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#verificar>
Chave de verificação: **0SKIHT1oGWRESfV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 56 de 102



Prefeitura Municipal de Itatiaia
Gabinete do Prefeito

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

ECONOMICA

Objetivo: Promover programas, projetos e ações que busquem fortalecer as empresas locais, bem como atrair novos investidores, visando promover um desenvolvimento econômico integrado ao Desenvolvimento Social e Sustentável da Cidade.

AÇÕES RELACIONADAS:

AÇÃO: 2.017 – Desenvolvimento e Fortalecimento Industrial e Comercial.

Finalidade: Capacitações para a gestão empresarial; realização de fóruns, congressos, seminários, workshop e feiras de negócios, implantar e manter o Programa Itatiaia Compra Aqui (domingo de compras), manter a sala do empreendedor operaciolizada com prestação integral dos serviços ao contribuinte, inclusive itinerante. Implantar e manter o programa “Itatiaia”, cidade empreendedora e cidadã. Implantar e manter o Centro de Convenções. Implantar e manter o programa de microcrédito direcionado aos microempreendedores, criar e manter a Moeda Social circulante de Itatiaia, criar e manter o “programa Municipal de Desenvolvimento da produção Artesanal e Organiza de Itatiaia.

Produto: Desenvolvimento Econômico integrado e Operacionalizado

META FÍSICA

Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100

- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

011 – PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA CIDADE

Objetivo: Planejar e coordenar ações, mediante a elaboração, acompanhamento e controle de programas e projetos, integrando-se as diversas unidades, visando o desenvolvimento territorial de forma ordenada e sustentável.

-AÇÕES RELACIONADAS:

AÇÃO: 2.018 – Planejamento Integrado: Elaboração e Coordenação de Equipes, Estudos, Programas, Projetos e Planos Municipais.

Finalidade: Desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana com vistas à garantia e à melhoria da qualidade de vida da população por meio da Revisão do Plano Diretor do Município, assegurando a participação da comunidade na sua formulação, execução e acompanhamento. Execução do projeto “ Estrada Parque ligando o bairro Penedo ao Bairro Vila Pinheiro.

Melhorar a infraestrutura urbana, dando destaque para as ruas, praças e avenidas, assegurando acessibilidade e mobilidade, através da elaboração e implementação de Plano de Mobilidade e Projeto de Ciclo faixa e Ciclovia em diversos logradouros da cidade. Elaboração de projetos de infraestrutura de lazer em logradouros públicos da cidade destinados a espaços para a família. Elaboração de projeto de saneamento integrado (água, esgoto, drenagem, pavimentação e calçada), de forma a propiciar maior eficiência e eficácia no atendimento à população com os serviços de saneamento básico, buscando a sua universalização, com a compatibilização entre a proteção ambiental, o desenvolvimento econômico e a melhoria das condições sociais e culturais

Praça Mariana Rocha Leão, 20 - Centro - Itatiaia/RJ - CEP.: 27580-000
Telefone: (24) 3352-6777 / Site: www.itatiaia.rj.gov.br

36



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#verificar>
Chave de verificação: **0SKIHT1oGWRESfV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 57 de 102



Prefeitura Municipal de Itatiaia
Gabinete do Prefeito

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

da sociedade local.	
Produto: Planejamento urbanístico operacionalizado	
META FÍSICA	
Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

012 – ASSESSORIA JURIDICA

Objetivo: Orientar as ações de governo no que diz respeito à legislação e atuar na defesa dos interesses da administração municipal.

AÇÃO: 0.023 – Encargos e Dívidas a Pagar

Finalidade: Pagar dívidas, aportes, precatórios e juros reconhecidos da Administração Pública

META FÍSICA	
Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100

- SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

PROGRAMA: 013 – ITATIAIA SEGURA

Objetivo: Manter a ordem pública, prevenção da violência, promover a segurança da comunidade, desenvolver ações de controle e fiscalização dos espaços públicos, proteção dos bens, serviços e instalações públicas, assegurar a mobilidade urbana por meio de ações conjuntas da Guarda Municipal, Departamento de Trânsito e Defesa Civil.

-AÇÕES RELACIONADAS:

AÇÃO: 2.019 – Manutenção da Guarda Municipal

Finalidade: Manter os serviços da Guarda Municipal e patrimonial, dando condições de trabalho ao efetivo por meio da aquisição de equipamentos, treinamento e fornecimento de materiais de trabalho. Manter unidade administrativa. Implantar e manter projetos: fardamento da Guarda, alimentação da Guarda, Frota veicular, projeto estruturação e modernização da Guarda, Projeto Itatiaia Segura, projeto Jovem Guarda. Realizar capacitação de equipes, implantar e manter o Batalhão da Guarda Civil e Implementar e revisar o plano de segurança pública.

Produto: Guarda Municipal Mantida

META FÍSICA	
Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100

AÇÃO: 2.020 – Manutenção dos Serviços Públicos de Trânsito

Finalidade: Manter os serviços públicos de trânsito, dando condições de trabalho ao

Praça Mariana Rocha Leão, 20 - Centro - Itatiaia/RJ - CEP.: 27580-000
Telefone: (24) 3352-6777 / Site: www.itatiaia.rj.gov.br

37



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#verificar>
Chave de verificação: 0SKIHT1oGWRESfV

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 58 de 102



Prefeitura Municipal de Itatiaia
Gabinete do Prefeito

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

efetivo por meio de aquisição de equipamentos, treinamentos, mobiliário e insumos. Realizar campanhas educativas do projeto Trânsito Seguro, implantar e manter o projeto cidade sinalizada, implantar e manter o projeto mobilidade urbana Municipal e promover o sistema de concessões de transporte público, estacionamento público, estacionamento rotativo, reboque e depósito de veículos, sinalizações de ruas, entre outros a serem estudados, implantado e fiscalizado.

Produto: Serviços de Trânsito Mantido

META FÍSICA

Unidade de Medida	Meta - 2026
%	90

AÇÃO: 2.021 – Manutenção da Defesa Civil

Finalidade: Manter a defesa civil, dando condições de trabalho ao efetivo por meio de aquisição de equipamentos, mobiliário e insumos. Firmar convênio com ONG's (Organizações não Governamentais) para auxiliar a Defesa Civil em suas ações. Manter a unidade administrativa, realizar capacitações de equipes, implantar e manter o projeto Frota Veicular, realizar campanhas educativas do projeto Prevenção a Vida, Implementar e Manter Projeto de Voluntários da Defesa Civil, manter sistema de prevenção e de atendimento as emergências.

Produto: Defesa Civil Operacionalizada

META FÍSICA

Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100

AÇÃO: 2.301 – Apoio a Ações de segurança e Ordem Pública

Finalidade: Intensificar a segurança do Município nas localidades e situações em que a Guarda Municipal não possa estar presente através da implantação de Programa Estadual de Integração na segurança.

Produto:

META FÍSICA

Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA: 014 – INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO

Objetivo: Manter e executar os serviços urbanos integrando a ação de desenvolvimento econômico, de ordenação territorial e de serviços e equipamentos coletivos necessários ao bem comum, considerando a dinâmica de crescimento populacional e de ocupação territorial.

- AÇÕES RELACIONADAS

AÇÃO: 1.003 – Implantação, Ampliação e Manutenção de Vias Públicas

Finalidade: Implantar e Ampliar vias públicas

META FÍSICA

Praça Mariana Rocha Leão, 20 - Centro - Itatiaia/RJ - CEP.: 27580-000
Telefone: (24) 3352-6777 / Site: www.itatiaia.rj.gov.br

38



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/
verificar](https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/)
Chave de verificação: **0SKIHT1oGWRESfV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 59 de 102



Prefeitura Municipal de Itatiaia
Gabinete do Prefeito

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

Unidade de Medida	Meta - 2026
m2	8.000

AÇÃO: 1.004 – Implantação, Ampliação e Manutenção de Próprios Municipais e Áreas Públicas

Produto: Próprios Municipais Mantidos

META FÍSICA

Unidade de Medida	Meta - 2026
unid	70

AÇÃO: 1.005 – Implantação e Ampliação da Rede de Energia Elétrica

Finalidade: Ampliar e manter a rede de energia elétrica.

META FÍSICA

Unidade de Medida	Meta - 2026
unid	01

PROGRAMA: 015 – CIDADE LIMPA

Objetivo: Conservar a cidade limpa por meio da coleta de resíduos sólidos e lixo verde, além da manutenção urbana com vistas à preservação do meio ambiente e da qualidade de vida da população.

- AÇÕES RELACIONADAS

AÇÃO: 2.022– Limpeza Pública e Conservação Urbana

Finalidade: Manter a cidade limpa por meio de contratação de empresas de coleta de resíduos sólidos, manutenção urbana e implantação de lixeiras e caçambas coletoras.

Produto: Limpeza Pública Executada

META FÍSICA

Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100

PROGRAMA: 016 – PRO SANEAR

Objetivo: Assegurar à comunidade os serviços de saneamento básico ampliado, melhorando a coleta de esgotamento sanitário, a qualidade no abastecimento de água, a drenagem urbana, além de manter o município limpo, melhorando as condições de higiene, saúde e qualidade de vida.

- AÇÕES RELACIONADAS

AÇÃO: 2.023 – Sistema de Saneamento Básico

Finalidade: Manter os sistemas de tratamento, captação e distribuição de água potável, a rede de esgotamento sanitário existente, a rede de drenagem pluvial, a limpeza dos rios e mananciais, o laboratório de análises de água e os serviços de análise de água por meio de contratação de empresas, ou da atuação das secretarias envolvidas, aquisição de materiais de consumo e permanentes.

Produto: Sistema de Saneamento Básico Mantido

Praça Mariana Rocha Leão, 20 - Centro - Itatiaia/RJ - CEP.: 27580-000
Telefone: (24) 3352-6777 / Site: www.itatiaia.rj.gov.br

39



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#verificar>
Chave de verificação: **0SKIHT1oGWRESfV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 60 de 102



Prefeitura Municipal de Itatiaia
Gabinete do Prefeito

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

META FÍSICA	
Unidade de Medida	Meta - 2026
%	90

- ENTIDADE VI- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA: 017 – EDUCAÇÃO FORMANDO O FUTURO

Objetivo: Garantir o acesso à todos sem distinção de idade aos diversos níveis de ensino qualificando o estudante para os desafios da globalização e preparando-os para a sociedade do conhecimento, promovendo a educação como fator de competitividade, de ascensão e coesão social e cidadania, viabilizando o dia a dia da comunidade escolar e orientando todo o processo pedagógico, garantindo o acesso de crianças e jovens ao ensino fundamental e a permanência dentro da sala de aula.

- AÇÕES RELACIONADAS

AÇÃO: 1.006- Construção e Ampliação de Próprios do Ensino Fundamental

Finalidade: Aquisição, construção, ampliação ou reforma de unidades de ensino fundamental, desapropriação de áreas para construção de Unidades de Ensino Fundamental.

Produto: Escolas construídas e reformadas

META FÍSICA	
Unidade de Medida	Meta - 2026
%	50

AÇÃO: 1.007- Construção e Ampliação de Próprios do Ensino Infantil

Finalidade: Aquisição, construção, ampliação ou reforma de unidades de ensino fundamental, desapropriação de áreas para construção de Unidades de Ensino Infantil

Produto: Escolas construídas e reformadas

META FÍSICA	
Unidade de Medida	Meta - 2026
%	50

AÇÃO: 1.014- Construção e Ampliação de Espaços Escolares e Centro de Atendimento a Alunos com Deficiência.

Finalidade: Aquisição, construção, ampliação ou reforma de espaços escolares e centros de atendimento a alunos com deficiência, desapropriação de áreas para construção de espaços escolares e centros a alunos com deficiência.

Produto: Espaços Escolares e centros de atendimento construídos e reformados.

META FÍSICA	
Unidade de Medida	Meta - 2026
%	50



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/
verificar](https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/)
Chave de verificação: 0SKIHT1oGWRESfV

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 61 de 102



Prefeitura Municipal de Itatiaia
Gabinete do Prefeito

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

AÇÃO: 2.024 - Ensino Fundamental	
Finalidade: Manter a estrutura e operacionalizar a rede de ensino, fornecendo os recursos materiais necessários e ainda por meio de aquisição de equipamentos, locação de imóveis, contratações e pagamento de vencimentos, direitos trabalhistas e auxílios, além de fornecer transporte escolar.	
Produto: Rede de ensino estruturada	
META FÍSICA	
Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100

AÇÃO: 2.025- Ensino Infantil	
Finalidade: Manter a estrutura e operacionalizar a rede de ensino, fornecendo os recursos materiais necessários e ainda por meio de aquisição de equipamentos, contratações, locação de imóvel e pagamento de vencimentos, direitos trabalhistas e auxílios, além de fornecer transporte escolar.	
Produto: Rede de ensino estruturada	
META FÍSICA	
Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100

AÇÃO: 2.026- Apoio ao Estudante de Ensino Médio	
Finalidade: Dar apoio ao estudante, garantindo o seu acesso ao ensino médio. Fornecer transporte escolar e passes escolares se necessário.	
Produto: Estudante de ensino médio atendido.	
META FÍSICA	
Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100

AÇÃO: 2.027- Ensino de Jovens e Adultos	
Finalidade: Manter a rede de ensino de jovens e adultos, garantindo o acesso à educação básica e fornecendo os recursos materiais necessários, possibilitando a conclusão de sua formação educacional e permitindo obter maior condição de inserção no mercado de trabalho.	
Produto: Estudante de ensino de jovens e adultos atendidos.	
META FÍSICA	
Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100

Praça Mariana Rocha Leão, 20 - Centro - Itatiaia/RJ - CEP.: 27580-000
Telefone: (24) 3352-6777 / Site: www.itatiaia.rj.gov.br

41



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/
verificar](https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/)
Chave de verificação: 0SKIHT1oGWRESfV

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 62 de 102



Prefeitura Municipal de Itatiaia
Gabinete do Prefeito

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

AÇÃO: 2.028- Apoio ao Estudante de Ensino Superior	
Finalidade: Dar apoio ao estudante, garantindo o seu acesso ao ensino superior, incluindo contratação de empresas de transporte para acesso dos estudantes	
Produto: Ensino Superior Operacionalizado	
META FÍSICA	
Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100
AÇÃO: 2.029- Apoio aos profissionais de Ensino	
Finalidade: Estimular a contínua capacitação e aperfeiçoamento dos professores, buscando a melhora na qualidade do ensino e nas relações alunos professores.	
Produto: Capacitação profissional implementada.	
META FÍSICA	
Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100

AÇÃO: 2.030- Distribuição uniformes e cestas para Alunos da Rede	
Finalidade: Distribuir aos alunos da rede municipal uniformes e outros benefícios se necessário.	
Produto: Aluno Beneficiado	
META FÍSICA	
Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100

AÇÃO: 2.112- Escola Inclusiva	
Finalidade: Criar e Manter a estrutura e operacionalizar os espaços e centros de atendimento a alunos com deficiência, fornecendo os recursos materiais necessários e ainda por meio de aquisição de equipamentos, locação de imóveis, contratações e pagamento de vencimentos, direitos trabalhistas, auxílios, atualização e formação continuada de professores de Educação Inclusiva, firmar termos de convênio e Cooperação técnica com centros de atendimento educacionais especializados, além de fornecer transporte escolar, alimentação e uniforme.	
Produto: Espaços Escolares e Centros de Atendimento estruturados.	
META FÍSICA	
Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 63 de 102



Prefeitura Municipal de Itatiaia
Gabinete do Prefeito

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

PROGRAMA: 018 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR

Objetivo: Fornecer alimentação de qualidade aos alunos da rede de ensino, suprimindo as necessidades nutricionais, visando o melhor desenvolvimento físico e mental e a redução da evasão escolar, além de melhorar o rendimento e formar bons hábitos alimentares para a manutenção da saúde do aluno.

AÇÃO: 2.031- Merenda Escolar

Finalidade: Adquirir gêneros alimentícios para a confecção de merenda escolar nas unidades da rede de ensino municipal.

Produto: Merenda Escolar Fornecida

META FÍSICA	
Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100

- SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA: 019 – DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE

Objetivo: Democratizar o acesso à prática desportiva como instrumento de inclusão social, formação da cidadania, além da garantia de uma vida saudável.

AÇÃO: 1.008- Implantação de Unidades de Esporte e Lazer

Finalidade: Implantar, construir, modernizar, adequar e manter a estrutura para esporte educacional, recreativo e lazer.

Produto: Infraestrutura das Unidades esportivas adequadas.

META FÍSICA	
Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100

AÇÃO: 2.032- Incentivo ao Esporte

Finalidade: Adquirir materiais esportivos, realizar eventos desportivos, implantar e manter os projetos de apoio ao esporte amador e de competição, desenvolver atividades físicas de esporte em espaço público e manter os projetos da secretaria de Esporte e Lazer.

Produto: Projetos Implementados

META FÍSICA	
Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 64 de 102



Prefeitura Municipal de Itatiaia
Gabinete do Prefeito

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

- SECRETARIA DE TURISMO

PROGRAMA: 020 – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TURISMO

Objetivo: Desenvolver o Turismo de forma sustentável, como atividade econômica que gera emprego, renda e oportunidades de negócios para a Cidade de Itatiaia, por meio de estruturas atrativas e inovadoras.

- AÇÕES RELACIONADAS

AÇÃO: 2.033- Participação da Sociedade nas Propostas para o Turismo

Finalidade: Promover o desenvolvimento do setor turístico do município com a participação da sociedade por meio de reuniões, fóruns, programas, parcerias com setor privado e associações, incentivos e outras formas de participação popular, com o intuito de fomentar e potencializar as ações de comunicação, conscientização e envolvimento da comunidade na pauta de turismo do município

Produto: Desenvolvimento do Turismo realizado

META FÍSICA

Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100

AÇÃO: 2.034- Infraestrutura Turística

Finalidade: Desenvolver e revitalizar a infraestrutura turística com a finalidade de potencializar o atendimento ao turista e a população do município, através de obras de expansão, inovação, divulgação e atração, valorizando ainda mais todas os recursos e patrimônios turísticos do município.

Produto: Infraestrutura Operacionalizada

META FÍSICA

Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100

AÇÃO: 2.035- Promoção e Divulgação Turística

Finalidade: Promover o município de forma amplificada como destino turístico sustentável para todo o estado por meio de canais digitais, materiais, campanhas de marketing e comunicação, de forma clara, objetiva

Produto: Promoção Turística Operacionalizada

META FÍSICA

Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100

AÇÃO: 2.036- Realização de Eventos Turísticos

Finalidade: Desenvolver, apoiar e realizar eventos para estimular o turismo e a valorização da cultura e patrimônio do município.

Produto: Eventos Realizados

META FÍSICA

Unidade de Medida	Meta - 2026
-------------------	-------------

Praça Mariana Rocha Leão, 20 - Centro - Itatiaia/RJ - CEP.: 27580-000
Telefone: (24) 3352-6777 / Site: www.itatiaia.rj.gov.br

44



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#verificar>
Chave de verificação: **0SKIHT1oGWRESfV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 65 de 102



Prefeitura Municipal de Itatiaia *Gabinete do Prefeito*

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

%	100
---	-----

AÇÃO: 2.086- Inovação e Projetos de Potencialização do Turismo

Finalidade: Desenvolver parcerias e projetos de inovação para tornar o município uma referência em turismo.

Produto: Eventos Realizados

META FÍSICA

Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100

- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA: 021 – MEIO AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

Objetivo: Desenvolver Políticas públicas visando à proteção ambiental e controle de uso dos recursos naturais de forma racional e sustentável por meio da Educação Ambiental, gestão e gerenciamento dos serviços de saneamento e limpeza, conscientização da população para a importância da preservação dos ecossistemas, da biodiversidade, das matas nativas e dos sistemas de Microbacias hidrográficas, rios, lagos e lagoas, visando à melhora da qualidade de vida e a divulgação dos atrativos naturais para as atividades turísticas.

Público Alvo: População

- AÇÕES RELACIONADAS

AÇÃO: 2.037- Conservação do Meio Ambiente

Finalidade: Manter as atividades voltadas para a conservação do Meio Ambiente, além de instituir o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental (APA) municipal e outros programas e projetos voltados para a Conservação Ambiental.

Produto: Conservação Ambiental Mantida

META FÍSICA

Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100

AÇÃO: 2.038- Gerenciamento e Monitoramento do Sistema Municipal de Saneamento Básico.

Finalidade: Monitorar os sistemas de tratamento, captação e distribuição de água potável, a rede de esgotamento sanitário existente, a rede de drenagem pluvial, a limpeza dos rios e mananciais, o laboratório de análises de água e os serviços de análise de água por meio de contratação de empresas, ou da atuação das secretarias envolvidas, aquisição de materiais de consumo e permanentes.

Produto: Sistema de Saneamento Básico Operacionalizado

META FÍSICA

Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100

PROGRAMA: 016 – PRO SANEAR

Praça Mariana Rocha Leão, 20 - Centro - Itatiaia/RJ - CEP.: 27580-000
Telefone: (24) 3352-6777 / Site: www.itatiaia.rj.gov.br

45



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#verificar>
Chave de verificação: **0SKIHT1oGWRESfV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 66 de 102



Prefeitura Municipal de Itatiaia
Gabinete do Prefeito

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

Objetivo: Assegurar à comunidade os serviços de saneamento básico ampliado, melhorando a coleta de esgotamento sanitário, a qualidade no abastecimento de água, a drenagem urbana, além de manter o município limpo, melhorando as condições de higiene, saúde e qualidade de vida.

- AÇÕES RELACIONADAS

AÇÃO: 2.023 – Sistema de Saneamento Básico

Finalidade: Manter os sistemas de tratamento, captação e distribuição de água para o consumo, a rede de esgotamento sanitário existente, a rede de drenagem pluvial, a limpeza de rios e mananciais, e a análise de água terceirizada.

Produto: Sistema de Saneamento Básico Mantido

META FÍSICA

Unidade de Medida	Meta – 2026
%	100

AÇÃO: 1.014 – Ampliação do Sistema de Saneamento Básico

Finalidade: Implantar ou ampliar a rede de esgotamento sanitário com a instalação de ETES e elevatórias, ampliar a rede de distribuição de água por meio da melhoria dos reservatórios e da instalação de ETAS, e readequar a rede de drenagem de águas pluviais de acordo com as prioridades, além de concretizar o Plano Diretor de Recursos Hídricos

Produto: ETES e Rede instaladas e Mantidas

META FÍSICA

Unidade de Medida	Meta – 2026
un	4

PROGRAMA: 015 – CIDADE LIMPA

Objetivo: Conservar a cidade limpa por meio da coleta de resíduos sólidos e lixo verde, além da manutenção urbana com vistas à preservação do meio ambiente e da qualidade de vida da população.

- AÇÕES RELACIONADAS

AÇÃO: 2.022 – Limpeza Pública e Conservação Urbana

Finalidade: Manter a cidade limpa por meio de contratação de empresas de coleta de resíduos sólidos, manutenção urbana e implantação de lixeiras e caçambas coletoras.

Produto: Limpeza Pública Executada

META FÍSICA

Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100

PROGRAMA: 048 – LICENCIA ITATIAIA

Objetivo: Compatibilizar o desenvolvimento econômico-social com um meio ambiente ecologicamente equilibrado, viabilizando, de forma ambientalmente sustentável, empreendimentos, obras, projetos, atividade econômica, entre outras, de forma a





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 67 de 102



Prefeitura Municipal de Itatiaia
Gabinete do Prefeito

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

prevenir e controlar os danos ambientais, na forma da legislação municipal, estadual e federal e da Constituição Federal, contribuindo para a segurança e qualidade de vida.

- AÇÕES RELACIONADAS

AÇÃO: 2.094 – Operacionalização do Licenciamento Ambiental no Âmbito Municipal.	
Finalidade: Implementar procedimentos para instrumentalizar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente para o desempenho de atividades afins ao licenciamento ambiental no âmbito municipal.	
Produto: Limpeza Pública Executada	
META FÍSICA	
Unidade de Medida	Meta - 2026
%	20

- SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER

PROGRAMA 022 – PROTEÇÃO ESPECIAL A MULHER
Objetivo: Implementar as políticas públicas voltadas para o combate à violência doméstica, promoção da saúde, educação, geração de renda, exercício da cidadania e igualdade de gênero, garantir o direito a informação, proteção social, jurídica e psicológica.
Unidade Gestora: Secretaria de Políticas Públicas para Mulher

- AÇÕES RELACIONADAS

AÇÃO: 2.039- Assistência Especial a Mulher	
Finalidade: Manter o centro de referência da mulher, realizar e participar de fóruns, congressos, seminários, capacitações e eventos. Priorizar atendimentos a mulher em situação de risco com acompanhamento psicossocial e jurídico. Implementar projeto de qualificação profissional para mulheres em situação de vulnerabilidade social para sua inserção no mercado de trabalho. Promover a participação em eventos e feiras locais para a exposição e comercialização dos produtos confeccionados pelas mulheres assistidas. Realizar campanhas educativas de prevenção a violência contra a mulher e de divulgação da Lei Maria da Penha. Implantar e manter o projeto de proteção e acompanhamento a gestante em situação de violência.	
Produto: Assistência a Mulher realizada	
META FÍSICA	
Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100

AÇÃO: 2.040- Patrulha Feminina	
Finalidade: Implementar e manter o projeto "patrulha feminina"	
Produto: Patrulha feminina realizada	
META FÍSICA	

Praça Mariana Rocha Leão, 20 - Centro - Itatiaia/RJ - CEP.: 27580-000
Telefone: (24) 3352-6777 / Site: www.itatiaia.rj.gov.br

47



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#verificar>
Chave de verificação: 0SKIHT1oGWRESfV

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 68 de 102



Prefeitura Municipal de Itatiaia
Gabinete do Prefeito

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100

- SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E GEREÇÃO DE RENDA

PROGRAMA 023 – APOIO AO TRABALHADOR

Objetivo: Promover ações juntos a empregador e empregadores, bem como à comunidade que busca postos de trabalho, qualificando-os e capacitando-os a melhor interagir, aumentando a inclusão social.

- AÇÕES RELACIONADAS

AÇÃO: 2.041- Apoio ao Trabalhador e Geração de Renda

Finalidade: Apoiar o trabalhador com a finalidade de criar oportunidade para a colocação no mercado de trabalho por meio do núcleo de emprego e qualificação – NEQ, além de oferecer cursos de capacitação e qualificação.

Produto: Trabalhador atendido

META FÍSICA

Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100

AÇÃO: 2.042- Inclusão Digital

Finalidade: Garantir aos cidadãos o acesso à redes digitais de informação.

Produto: Redes Digitais Operacionalizadas

META FÍSICA

Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100

AÇÃO: 2.113- Auxílio Transporte Intermunicipal

Finalidade: Garantir acesso ao transporte intermunicipal para estudantes de cursos profissionalizantes e técnicos em municípios vizinhos, promovendo a permanência e a inclusão educacional.

Produto: População atendida.

META FÍSICA

Unidade de Medida	Meta - 2026
%	

AÇÃO: 1.013- Implantação e Manutenção de Centro de Capacitação.

Finalidade: Implantar e manter centro de capacitação para a população.

Produto: Centro de Capacitação Implantado

META FÍSICA

Unidade de Medida	Meta - 2026
%	50

- SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Praça Mariana Rocha Leão, 20 - Centro - Itatiaia/RJ - CEP.: 27580-000
Telefone: (24) 3352-6777 / Site: www.itatiaia.rj.gov.br

48



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/
verificar](https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/)
Chave de verificação: 0SKIHT1oGWRESfV

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 69 de 102



Prefeitura Municipal de Itatiaia
Gabinete do Prefeito

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

PROGRAMA 049 – GESTÃO DA POLÍTICA HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL

Objetivo: Desenvolver e executar programas, projeto e ações visando a gestão responsável de políticas habitacionais para atendimento ao déficit habitacional no município além de prover às famílias de baixa renda, segurança habitacional, por meio de construção de unidades habitacionais e concessão de benefícios eventuais nos casos de emergências habitacionais..

- AÇÕES RELACIONADAS

AÇÃO: 2.043- Regularização Fundiária de Interesse Social

Finalidade:. Promover estudo técnico de área urbana e rural, e localização territorial e ainda assistência jurídica, a fim de legalizar ocupações irregulares, fornecendo aos seus ocupantes e titularidade de proprietários. Desta forma garantir o direito a habitação e moradia digna.

Produto: Propriedades Regularizadas.

META FÍSICA

Unidade de Medida	Meta - 2026
unid	20

AÇÃO: 2.044- Moradia em Situações Emergenciais

Finalidade:. Proporcionar aos munícipes de baixa renda e em situação de vulnerabilidade e risco habitacional, benefícios eventuais com o objetivo de resguardar a integridade familiar e garantir moradia digna e segura.

Produto: Famílias atendidas

META FÍSICA

Unidade de Medida	Meta - 2026
unid	20

AÇÃO: 2.045- Produção de Unidades Habitacionais

Finalidade:. Construção de conjuntos habitacionais em parceria e convênios com órgãos públicos, para distribuição de unidades habitacionais a famílias de baixa renda que não possuem moradia própria.

Produto: Unidade habitacional construída e titulação realizada.

META FÍSICA

Unidade de Medida	Meta - 2026
unid	20

PROGRAMA 050– DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRO FAMILIAR SUSTENTÁVEL E CIDADANIA NO CAMPO

Objetivo: . Desenvolver e executar programas, projetos e ações visando ao desenvolvimento das atividades agropecuárias nas áreas rurais e agricultura familiar, visando o crescimento econômico do agronegócio, e a subsistência familiar de forma sustentável e responsável do ponto de vista ambiental e do uso do solo.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 70 de 102



Prefeitura Municipal de Itatiaia
Gabinete do Prefeito

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

- AÇÕES RELACIONADAS

AÇÃO: 2.095 Cooperação Técnica	
Finalidade: . Celebrar acordos de Cooperação Técnica , Convênios e outras parcerias com o objetivo de prestar assistência técnica aos produtores rurais e pequenos produtores, visando a ampliação e melhoria da produção, por meio do desenvolvimento tecnológico.	
Produto: Unidade administrativa da EMATER-RIO dotada de equipamento, mobiliário e insumo.	
META FÍSICA	
Unidade de Medida	Meta - 2026
unid	02

AÇÃO: 2.096 Desenvolvimento do Setor Agropecuário	
Finalidade: . Fomentar o agronegócio inserindo os produtores no mercado formal, criar políticas de agroecologia e produção orgânica, capacitar os produtores e implantar projetos de incentivo ao desenvolvimento agropecuário, buscar parcerias de crédito rural para financiamento de projetos, conceder apoio logístico aos produtores.	
Produto: .Produtores Atendidos	
META FÍSICA	
Unidade de Medida	Meta - 2026
unid	01

AÇÃO: 2.097- Promoção da Agricultura Familiar.	
Finalidade: . Implantar e executar programas, projeto e ações visando o fomento das práticas de agricultura familiar, objetivando o apoio e orientação aos produtores para subsistência a forma correta de plantio, bem como as melhores épocas, visando o desenvolvimento, de forma sustentável, dessa atividade.	
Produto: .Produtores Familiares Atendidos.	
META FÍSICA	
Unidade de Medida	Meta - 2026
unid	20

AÇÃO: 2.098- Fomento da Distribuição de Produção	
Finalidade: .. Desenvolver ações visando o escoamento e distribuição da produção, incentivando a criação de cooperativas, feiras livres de produtos agrícolas, e outras formas comercializar a produção , como forma de incentivar o aumento da produtividade.	
Produto: .Produtores Atendidos	
META FÍSICA	
Unidade de Medida	Meta - 2026
unid	05

AÇÃO: 2.099- Apoio Técnico a Criação de Animais	
Finalidade: Implementar ações visando o aperfeiçoamento da criação de animais, por meio de apoio técnico e veterinário, buscando a melhor qualidade de produção.	

Praça Mariana Rocha Leão, 20 - Centro - Itatiaia/RJ - CEP.: 27580-000
Telefone: (24) 3352-6777 / Site: www.itatiaia.rj.gov.br

50



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/
verificar](https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/)
Chave de verificação: **OSKIHT1oGWRESfV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 71 de 102



Prefeitura Municipal de Itatiaia
Gabinete do Prefeito

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

Informar aos produtores sobre a prevenção de doenças, vacinação, e outras medidas de preservação da saúde dos animais

Produto: Produtores Atendidos

META FÍSICA

Unidade de Medida

Meta - 2026

unid

10

PROGRAMA 051 – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AQUICULTURA E PESCA

Objetivo: . Implantar e executar programas, projetos e ações visando o fomento das praticas de aquicultura e pesca, objetivando o apoio e orientação aos piscicultores e pescadores visando o desenvolvimento, de forma sustentável, dessas atividades. Evitar a pesca predatória para que haja sempre possibilidade de pesca.

- AÇÕES RELACIONADAS

AÇÃO: 2.100 - Cooperação Técnica para Aquicultura

Finalidade:.. Celebrar acordos de Cooperação Técnica, convênios e outras parcerias com o objetivo de prestar assistência técnica aos piscicultores e pescadores, visando a melhoria dessas atividades por meio de desenvolvimento tecnológico e orientação.

Produto: Piscicultores a pescadores atendidos

META FÍSICA

Unidade de Medida

Meta - 2026

unid

10

AÇÃO: 2.101 - Desenvolvimento da Aquicultura e Pesca

Finalidade:.. Fomentar as atividades de aquicultura e pesca, inserindo os produtores no mercado, criar políticas de incentivo, buscar parcerias de crédito para financiamento de projetos voltados ao apoio destas atividades.

Produto: Piscicultores a pescadores atendidos

META FÍSICA

Unidade de Medida

Meta - 2026

unid

10

- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PROGRAMA 026 – GESTÃO TRIBUTÁRIA

Objetivo: Prestar assistência direta ao Poder Executivo no desempenho de suas atribuições, programar, elaborar e executar a política tributária do Município, bem como as relações com contribuintes. Manter articulação com órgãos fazendários, Estaduais e Federais e entidades de direito público e privado, com melhoria do desempenho econômico e fiscal, executar o lançamento, a arrecadação e a fiscalização dos tributos devidos ao Município.

- AÇÕES RELACIONADAS

Praça Mariana Rocha Leão, 20 - Centro - Itatiaia/RJ - CEP.: 27580-000
Telefone: (24) 3352-6777 / Site: www.itatiaia.rj.gov.br

51



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/
verificar](https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/)
Chave de verificação: 0SKIHT1oGWRESfV

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 72 de 102



Prefeitura Municipal de Itatiaia
Gabinete do Prefeito

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

AÇÃO: 2.052- Inteligência Fiscal com Base na Tecnologia da Informação	
Finalidade:. Modernizar o Centro de Inteligência Fiscal que possibilitará o monitoramento junto a órgãos estaduais e federais e dados referentes a operações financeiras realizadas na cidade.	
Produto: Centro de Inteligência Operacionalizado	
META FÍSICA	
Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100

AÇÃO: 1.009- Modernização da Administração Tributária	
Finalidade:. Modernizar os setores que compõem a Secretaria de Administração Tributária, através da aquisição de equipamentos e realização de obras.	
Produto: Setores Modernizados	
META FÍSICA	
Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100

PROGRAMA 0.08 – REVITALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
Objetivo: Promover gestão pública com competência.	

- AÇÃO RELACIONADA

AÇÃO: 9.009- Reserva de Contingência	
Finalidade:. Permitir a utilização de recursos orçamentários livres para que a administração possa dispor a qualquer momento para situações imprevistas.	
Produto: Não se aplica	
META FÍSICA	
Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100

III - Entidade: 003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PROGRAMA: 052 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR DA SMASDH
Objetivo: Equipar e manter as atividades e estrutura da secretaria e seus departamentos, bem como dos conselhos de garantia de direitos vinculados, garantido recursos humanos, qualificados e capacitados, recursos materiais e a contratação de serviços necessários para a garantia do objetivo proposto.

Praça Mariana Rocha Leão, 20 - Centro - Itatiaia/RJ - CEP.: 27580-000
Telefone: (24) 3352-6777 / Site: www.itatiaia.rj.gov.br

52



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#verificar>
Chave de verificação: **0SKIHT1oGWRESfV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 73 de 102



Prefeitura Municipal de Itatiaia
Gabinete do Prefeito

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

- AÇÕES RELACIONADAS

AÇÃO: 2.102- Manutenção e Operacionalização da SMASDH	
Finalidade: Garantir a manutenção e a efetiva execução das atividades do órgão gestor e dos demais equipamentos vinculados à secretaria de acordo com cada nível de proteção	
META FÍSICA	
Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100

AÇÃO: 2.103- Desenvolvimento Equipe de Referência	
Finalidade: Realizar concurso público direcionado a equipe de referência que atua no SUAS, de acordo com a NOB-RH, visando atender as demandas apresentadas e ampliar a oferta de serviços nos equipamentos.	
META FÍSICA	
Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100

AÇÃO: 2.063- Defesa e Garantia de Direitos Humanos	
Finalidade: Promoção e defesa de direitos, em benefício da população, com atenção especial às pessoas em situação de vulnerabilidade, visando a uma sociedade justa, igualitária, inclusiva, solidária e intercultural.	
Produto: Direito do cidadão atendido.	
META FÍSICA	
Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100

AÇÃO: 0.026- Manutenção da Frota	
Finalidade: Garantir a manutenção da frota de veículos que atende ao órgão gestor e os demais equipamentos vinculados à secretaria de acordo com cada nível de proteção.	
META FÍSICA	
Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100

AÇÃO: 1.012- Construção e/ou Reforma dos Equipamentos da Assistência	
Finalidade: Assegurar aos munícipes atendidos em nossos equipamentos um ambiente seguro e adequado ao serviços, programas e projetos ali desenvolvidos, conforme a PNAS	
Produto: Equipamentos da Assistência Social Mantidos e Construídos	
META FÍSICA	
Unidade de Medida	Meta - 2026
%	10

Praça Mariana Rocha Leão, 20 - Centro - Itatiaia/RJ - CEP.: 27580-000
Telefone: (24) 3352-6777 / Site: www.itatiaia.rj.gov.br

53



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/
verificar](https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/)
Chave de verificação: **0SKIHT1oGWRESfV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 74 de 102



Prefeitura Municipal de Itatiaia
Gabinete do Prefeito

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

AÇÃO: 2.067- Manutenção do Conselho Tutelar

Finalidade: Garantir a manutenção e a efetiva execução das atividades do Conselho Tutelar

Produto: Conselho Tutelar Mantido

META FÍSICA

Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100

AÇÃO: Manutenção e operacionalização dos Conselhos vinculados à SMASDH

Finalidade: Garantir a manutenção e a efetiva execução das atividades dos Conselhos Municipais vinculados à SMASDH

Produto: Conselho Tutelar Mantido

META FÍSICA

Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100

PROGRAMA: 053 – OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Promover a gestão dos recursos orçamentários e financeiros destinados a manutenção e operacionalização dos recursos alocados no FMAS para oferta de serviços, programas e projetos preconizados pelo SUAS.

AÇÃO: 2.104 - Operacionalização e Manutenção do FMAS

Finalidade: Garantir o eficaz funcionamento e gerência orçamentária e financeira, de forma descentralizada, do FMAS, onde devem ser alocados as receitas e executado as despesas relativas ao conjunto de ações, serviços e programas, projetos e benefícios de Assistência Social

Produto: Ações realizadas

META FÍSICA

Unidade de Medida	Meta – 2026
%	100

PROGRAMA 028 – GESTÃO DO SUAS

Objetivo: Aprimorar a gestão dos serviços, programas e projetos de acordo com as normatizações estabelecidas, conforme PNAS, assim como apoio técnico e operacional ao CMAS.

AÇÃO: 2.105- Implementação da Educação Permanente/Capacitação e Qualificação dos Profissionais da Assistência Social

Finalidade: Garantir a formação e capacitação aos trabalhadores do SUAS que atuam

Praça Mariana Rocha Leão, 20 - Centro - Itatiaia/RJ - CEP.: 27580-000
Telefone: (24) 3352-6777 / Site: www.itatiaia.rj.gov.br

54



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/
verificar](https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/)
Chave de verificação: **0SKIHT1oGWRESfV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 75 de 102



Prefeitura Municipal de Itatiaia
Gabinete do Prefeito

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

no órgão gestor e na rede socioassistencial, assim como ao gestor e agentes do controle social no exercício de suas competências e responsabilidades.

Produto: Funcionários Capacitados

META FÍSICA

Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100

AÇÃO: 2.055- Gestão dos Serviços.

Finalidade: Estruturar, capacitar, monitorar e avaliar as políticas de assistência social por meio da organização e qualificação do SUAS em consonância com a PNAS e PMAS

Produto: Gestão de serviços estruturadas

META FÍSICA

Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100

AÇÃO: 2.084- Fortalecimento do Controle Social

Finalidade: Fortalecer o Controle Social na execução da Política de Assistência Social

Produto: Operacionalização do Controle Social pelo CMAS

META FÍSICA

Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100

AÇÃO: 2.106 - Fortalecimento da Vigilância Socioassistencial

Finalidade: Fortalecer a Vigilância Socioassistencial de modo a qualificar os dados referentes as vulnerabilidades enfrentadas pela população e a estruturação e direcionamento das intervenções pela gestão.

Produto: Operacionalização do Controle Social pelo CMAS

META FÍSICA

Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100

PROGRAMA 029 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Prevenir situações vulnerabilidade e risco social, através do desenvolvimento de potencialidades e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

- AÇÕES RELACIONADAS

AÇÃO: 2.056- Proteção Social Básica.

Finalidade: garantir a oferta e ampliação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, através um atendimento contínuo a famílias e indivíduos no que tange a proteção social, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida, conforme as legislações PNAS, Tipificação, NOB e NOB-RH SUAS.

Praça Mariana Rocha Leão, 20 - Centro - Itatiaia/RJ - CEP.: 27580-000
Telefone: (24) 3352-6777 / Site: www.itatiaia.rj.gov.br

55



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#verificar>
Chave de verificação: **0SKIHT1oGWRESfV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 76 de 102



Prefeitura Municipal de Itatiaia
Gabinete do Prefeito

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

Produto: Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários	
META FÍSICA	
Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100

AÇÃO: 2.064- BPC NA ESCOLA

Finalidade:.. Garantir a identificação das barreiras que impedem ou dificultam o acesso e permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência beneficiárias do BPC e através do grupo gestor definir atividades e ações que serão realizadas no município, a fim de favorecer a inserção dos beneficiários e suas famílias nos serviços socioassistenciais e promover a inclusão educacional do público do programa.

Produto: Inclusão e permanência de crianças e adolescentes beneficiárias do BPC na escola

META FÍSICA	
Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100

PROGRAMA 030 – CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA

Objetivo: assegurar espaço propício, equipe qualificada e gestão do Programa para atender as famílias que se encontram em situação de pobreza e extrema pobreza que buscam o cadastro único do governo federal para acessar aos programas e serviços disponibilizados pelo governo e/ou programas municipais.

- AÇÕES RELACIONADAS

AÇÃO: 2.057- Cadastro Único/Bolsa Família

Finalidade:.. Garantir através da gestão municipal o acesso das famílias em situação de pobreza e extrema pobreza ao benefício de transferência de renda do Programa Bolsa Família, através da gestão do cadastro único e do Programa Bolsa família no município.

Produto: Famílias e indivíduos em situação de pobreza e extrema pobreza.

META FÍSICA	
Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100

PROGRAMA 032 – BENEFÍCIO EVENTUAL

Objetivo: Garantir a população as provisões suplementares e provisórias advindas de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública.

- AÇÕES RELACIONADAS

Praça Mariana Rocha Leão, 20 - Centro - Itatiaia/RJ - CEP.: 27580-000
Telefone: (24) 3352-6777 / Site: www.itatiaia.rj.gov.br

56



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/
verificar](https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/)
Chave de verificação: **0SKIHT1oGWRESfV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 77 de 102



Prefeitura Municipal de Itatiaia
Gabinete do Prefeito

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

AÇÃO: 2.059- Benefício Eventual	
Finalidade: Atender famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social temporária através da provisão de benefícios eventuais.	
Produto: Proteção social	
META FÍSICA	
Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100

PROGRAMA 054 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)
Objetivo: Atender famílias e indivíduos que já se encontram com seus vínculos familiares fragilizados e/ou rompidos, vivenciando situações de negligência, abandono, violência, abuso, exploração sexual, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, trabalho infantil, tráfico de pessoas, calamidades públicas e emergências, entre outras.

- AÇÕES RELACIONADAS

AÇÃO: 2.060- Proteção Social Especial	
Finalidade: Fortalecer os vínculos familiares, através do atendimento a famílias e indivíduos que se encontram com seus vínculos familiares fragilizados e/ou rompidos, vivenciando situações de negligência, abandono, violência, abuso, exploração sexual, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, trabalho infantil, tráfico de pessoas, calamidades públicas e emergências, entre outras, conforme as legislações PNAS, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e NOB e NOB-RH SUAS.	
Produto: Famílias e indivíduos em risco social e violação de direitos	
META FÍSICA	
Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100

AÇÃO: 2.107 - Serviço de Família Acolhedora	
Finalidade: Implementar o serviço de Família Acolhedora enquanto modalidade prioritária de acolhimento de crianças e adolescentes, segundo preconizado no marco legal da 1ª Infância.	
Produto: Famílias atendidas	
META FÍSICA	
Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100

PROGRAMA 034 – ATENÇÃO A PESSOA IDOSA
--

Praça Mariana Rocha Leão, 20 - Centro - Itatiaia/RJ - CEP.: 27580-000
Telefone: (24) 3352-6777 / Site: www.itatiaia.rj.gov.br

57



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#verificar>
Chave de verificação: **0SKIHT1oGWRESfV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 78 de 102



Prefeitura Municipal de Itatiaia
Gabinete do Prefeito

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

Objetivo: Prover o atendimento a pessoa idosa em situação de vulnerabilidade e em risco e pessoal.

- AÇÕES RELACIONADAS

AÇÃO: 2.061- Atendimento à Pessoa Idosa

Finalidade:. Prover a proteção a pessoa idosa em situação de vulnerabilidade e em risco e pessoal.

Produto: Idosos Atendidos

META FÍSICA

Unidade de Medida

Meta - 2026

%

100

AÇÃO: 2.111 - Implementação de Projetos para atendimento à Pessoa Idosa

Finalidade:. Promover a execução das atividades de proteção social a Pessoa Idosa através de projetos inscritos e aprovados pelo CMPI, que garanta o convívio social através de atividades culturais, esportivas e lazer

Produto: Idosos Atendidos

META FÍSICA

Unidade de Medida

Meta - 2026

%

50

PROGRAMA 035 – ASSISTENCIA A PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Objetivo: Garantir às pessoas com deficiência o acesso às políticas de direitos e proporcionar ações da área da habilitação e reabilitação aos que se encontra em situação de vulnerabilidade ou com seus direitos básicos violados e/ou ameaçados, visando a promoção de sua integração a vida comunitária.

-AÇÕES RELACIONADAS

AÇÃO: 2.062- Atendimento a Pessoa Portadora de Necessidades Especiais

Finalidade:. Garantir proteção social à pessoa com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social.

Produto: Portadores de Necessidades Especiais Atendidos

META FÍSICA

Unidade de Medida

Meta - 2026

%

100

AÇÃO: 2.108 - Implementação de projetos para atendimento a Pessoa com Deficiência

Finalidade:. Promover proteção social à pessoa com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social

Praça Mariana Rocha Leão, 20 - Centro - Itatiaia/RJ - CEP.: 27580-000
Telefone: (24) 3352-6777 / Site: www.itatiaia.rj.gov.br

58



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#verificar>
Chave de verificação: **0SKIHT1oGWRESfV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 79 de 102



Prefeitura Municipal de Itatiaia
Gabinete do Prefeito

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

Produto: Proteção social mantida	
META FÍSICA	
Unidade de Medida	Meta - 2026
%	50

IV - Entidade: 004 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROGRAMA 038 – ASSISTENCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE

Objetivo: Assegurar assistência à criança e adolescente.

- AÇÕES RELACIONADAS

AÇÃO: 2.109- Proteção Social à Criança e ao Adolescente	
Finalidade:.. Garantir proteção social à Criança e ao Adolescente em situação de vulnerabilidade e Risco social	
Produto: Atendimento Garantido	
META FÍSICA	
Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100

AÇÃO: 2.110- Implementação de Projetos para atendimento à criança e ao adolescente.	
Finalidade:.. Promover a execução das atividades de proteção social e prevenção à criança e ao adolescente através de projetos inscritos e aprovados pelo CMDCA	
Produto: Adolescente inserido no mercado de trabalho	
META FÍSICA	
Unidade de Medida	Meta – 2026
%	50



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: 0SKIHT1oGWRESfV

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 80 de 102



Prefeitura Municipal de Itatiaia
Gabinete do Prefeito

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

V - Entidade: 005 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- SECRETARIA DE SAÚDE

PROGRAMA 039 – SAÚDE HUMANIZADA

Objetivo: Promover qualidade de vida da população implementando ações de promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, priorizando a criança, mulher e o idoso, garantindo acesso e oferta aos serviços de saúde humanizados, buscando a diminuição das desigualdades. Ampliar e qualificar a Atenção Primária à Saúde, Especializada e Hospitalar municipal de acordo com as Redes de Atenção à Saúde.

- AÇÃO RELACIONADA

AÇÃO: 1.010- Construção e Ampliação de Próprios da Saúde

Finalidade: Construção do Centro de Diagnóstico por Imagem e laboratorial. Construção do Centro de Fisioterapia e Reabilitação em Itatiaia e Penedo. Reforma e ampliação do Hospital Municipal, com ênfase no Pronto Socorro e implantação de Leitos de CTI. Construção de unidades de saúde (Jardim Manchete, Nova Conquista, África, Jambeiro, Vila Esperança, Vila Flórida e Vila Odete e Marechal Jardim). Construção da Central Geral de Abastecimento e Dispensa de medicamentos (CGA). Construção do Centro Administrativo da Saúde (Secretaria). Construir Pólos da Academia da Saúde de Penedo (Formigueiro e África), Vila Flórida e Maromba. Construção de imóvel próprio adequado para o CAPS. Construção de Sede Própria para Residência Terapêutica com capacidade para 10 (dez) pacientes. Reforma da Clínica da Mulher, com implantação de Centro de Diagnóstico por Imagem (CDI). Construção de unidade própria para abrigar o Pronto Atendimento do Penedo. Construção de uma sede própria para o CEO – Centro de Especialidades Odontológicas.

Produto: Adequar estrutura física das unidades de saúde

META FÍSICA

Unidade de Medida	Meta - 2026
Unidade %	70%

Praça Mariana Rocha Leão, 20 - Centro - Itatiaia/RJ - CEP.: 27580-000
Telefone: (24) 3352-6777 / Site: www.itatiaia.rj.gov.br

60



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#verificar>
Chave de verificação: **0SKIHT1oGWRESfV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 81 de 102



Prefeitura Municipal de Itatiaia
Gabinete do Prefeito

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

AÇÃO: 2.068- Manutenção das Unidades e Serviços de Saúde	
Finalidade: Manter os imóveis locados, bem como as unidades móveis adquiridas, manter a Rede de saúde equipada. Aquisição de equipamentos e mobiliários. Aquisição de uniformes	
Produto: Adequar estrutura física das unidades de saúde	
META FÍSICA	
Unidade de Medida	Meta - 2026
Unidade %	100%

PROGRAMA 040 – GESTÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Objetivo: Expandir e consolidar no município a Atenção Primária à Saúde como porta de entrada, com ênfase na Estratégia Saúde da Família, ordenadora da rede de atenção, acolhedora e resolutiva, com foco na humanização do cuidado e corresponsabilização.

- AÇÕES RELACIONADA

AÇÃO: 2.069- Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde	
Finalidade: Ampliar a Estratégia Saúde da Família, buscando atingir 100% de cobertura populacional. Implantar prontuário eletrônico em 100% das unidades da Atenção Primária à Saúde. Elaborar e implantar os Protocolos Municipais da Atenção Primária à Saúde. Manter e ampliar convênio com o Programa Médicos pelo Brasil. Equipe E-multi mantida. Ampliar as ações do Programa Saúde na Escola – PSE. Implantar e manter Consultório na Rua. Manter e aperfeiçoar o atendimento domiciliar, através do Programa Melhor em Casa. Garantir frota de veículos para atender as necessidades da Atenção Primária à Saúde. Fomentar a Iniciativa Unidade Básica Amiga da Alimentação (IUBAAM) em parceria com a ATAN – Área Técnica de Alimentação e Nutrição	
Produto: Manter ações da Atenção Básica	
META FÍSICA	
Unidade de Medida	Meta - 2026
Unidade %	100%

AÇÃO: 2.070- Agente Comunitário de Saúde (ACS) das Equipes de Estratégias de Saúde da Família	
Finalidade: Manter o quantitativo necessário de ACS nas equipes de ESF, realizando capacitações contínuas.	
Produto: Manter e ampliar o quantitativo de ACS adequando as necessidades de cobertura das áreas adscritas.	
META FÍSICA	
Unidade de Medida	Meta - 2026
Unidade %	100%

AÇÃO: 2.071- Nutrição e Alimentação	
Finalidade: Celebrar parcerias e Manter o Programa SISVAN. Implantar a Política Nacional de Alimentação e Nutrição promovendo a prática de alimentação apropriada	

Praça Mariana Rocha Leão, 20 - Centro - Itatiaia/RJ - CEP.: 27580-000
Telefone: (24) 3352-6777 / Site: www.itatiaia.rj.gov.br

61



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#verificar>
Chave de verificação: **OSKIHT1oGWRESfV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 82 de 102



Prefeitura Municipal de Itatiaia *Gabinete do Prefeito*

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

com foco no ponto de vista biológico e sociocultural em 100% das unidades da APS. Garantir o acompanhamento das condicionalidades dos beneficiários do Programa Bolsa Família, em consonância com o SISVAN.

Produto: Manter o Programa SISVAN

META FÍSICA

Unidade de Medida	Meta - 2026
Unidade %	100%

AÇÃO: 2.072- Atenção à Saúde Bucal

Finalidade: Manter Saúde Bucal. Realizar campanhas educativas. Ampliar e formatar o Programa de prevenção da Doença Cárie Dental, através de atividades coletivas nas UBS, escolas e associações. Implantar Programa de Orientações de Gestantes e Puérperas quanto à saúde bucal materno-infantil e amamentação. Realizar levantamento epidemiológico da saúde bucal (5 anos, 12 anos, 15 a 19 anos, 35 a 44 anos e 65 a 74 anos, conforme diretrizes do Ministério da Saúde). Manter o Programa de Prevenção do Câncer de Boca. Capacitar as equipes de Saúde bucal com regularidade. Implementar e manter as ações odontológicas especializadas no CEO Tipo II. Ampliar as especialidades odontológicas. Manter e equipar o (CEO). Manter e equipar Laboratório de Prótese Dentária, ampliando os serviços oferecidos. Implantar e garantir exames de imagem orais para auxiliar no diagnóstico de lesões bucais, visando a melhoria da qualidade do tratamento da saúde oral do paciente.

Produto: Manter ações de Saúde Bucal e odontologia especializada.

META FÍSICA

Unidade de Medida	Meta - 2026
Unidade %	100%

PROGRAMA 041 – GESTÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR.

Objetivo: Garantir o acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção especializada. Fortalecer a Rede de Atenção às Urgências. Ampliar o acesso à atenção psicossocial em geral, de forma articulada com os demais pontos de atenção em saúde e outros pontos intersetoriais. Habilitar e manter a Residência Terapêutica. Manutenção do Programa Melhor em Casa.

- AÇÕES RELACIONADAS

AÇÃO: 2.073- Atenção em Saúde de Média e Alta Complexidade

Finalidade: Manter rede de atenção especializada ambulatorial, emergencial e hospitalar. Manter clínica de fisioterapia e o Serviço de Equoterapia de Penedo. Construir e equipar laboratório de análises clínicas. Construir e implantar centro de diagnóstico por imagem. Construir e manter centro de saúde de Penedo. Manter o serviço de pronto atendimento 24 horas de Penedo (SPA24h). Manter o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), com incremento da Unidade Móvel Avançada com médico (UTI Móvel). Construir sede própria para o CEO. Manter o quantitativo de médicos no HMI. Revisar e aperfeiçoar o Faturamento das unidades. Implantação do

Praça Mariana Rocha Leão, 20 - Centro - Itatiaia/RJ - CEP.: 27580-000
Telefone: (24) 3352-6777 / Site: www.itatiaia.rj.gov.br

62



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#verificar>
Chave de verificação: **OSKIHT1oGWRESfV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 83 de 102



Prefeitura Municipal de Itatiaia
Gabinete do Prefeito

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

Programa Mais Acesso a Especialistas – PMAE/OCIs. Implantar o retorno dos Sistemas Oficiais do Ministério da Saúde. Aquisição de equipamentos, dentre eles o Tomógrafo, e o Arco em C.

Produto: Manter atenção em saúde de média e alta complexidade

META FÍSICA

Unidade de Medida

Meta - 2026

Unidade %

100%

AÇÃO: 2.074- Rede Saúde Mental

Finalidade: Manter e equipar a Rede. Recompôr e ampliar a equipe Centro de Atenção Psicossocial Rubens Alves Viana. Viabilizar a ampliação dos recursos humanos do Programa de Saúde Mental, visando a extensão da cobertura, especialmente das áreas distantes do centro (Maromba, Penedo, Vila Flórida e Marechal Jardim). Criar no lotaciograma os cargos de Oficineiro, Terapeuta Ocupacional, Educador Físico, Cozinheiro e outros que se fizerem necessários. Garantir a qualificação dos trabalhadores de Saúde Mental e também as ESF/UBS, Hospital e Rede Ampliada. Instituir parcerias com universidades visando a efetivação de Programas de Estágios, Pesquisa e Extensão em Saúde Mental nas diversas áreas. Contratar e manter Supervisão Clínica Institucional. Garantir frota de veículo para atender demandas. Habilitar e expandir a Residência Terapêutica. Promover Fóruns Anuais de Saúde Mental. Manter 02 leitos de Saúde Mental no HMI. Implantar e efetivar o Protocolo de Urgência e Emergência Psiquiátrica no HMI. Criar no lotaciograma o sobreaviso de médico psiquiatra no HMI. Garantir a implantação da descentralização no **atendimento** psicológico nas ESF/UBS, para que toda a população e os servidores tenham fácil acesso ao serviço oferecido no município. Implantar Serviço de Referência em Saúde Mental Infanto-Juvenil. Implantar Espaços Sensoriais para Portadores de Transtorno do Espectro Autista (TEA), o Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH).

Produto: Manter Rede Saúde Mental

META FÍSICA

Unidade de Medida

Meta - 2026

Unidade %

100%

AÇÃO: 2.075- Programa Melhor em Casa

Finalidade: Manter e equipar o Programa Melhor em Casa, garantindo e ampliando a composição técnica da equipe multidisciplinar. Garantir frota de veículo para o programa.

Produto: Manter Programa Melhor em Casa

META FÍSICA

Unidade de Medida

Meta - 2026

Unidade %

100%

PROGRAMA 042 – ASSISTÊNCIA

FARMACEUTICA E INSUMOS DO SUS/ITATIAIA

Objetivo: Garantir o fornecimento de medicamentos da farmácia básica e medicamentos excepcionais através de contratos anuais de fornecimento.

- AÇÃO RELACIONADA

Praça Mariana Rocha Leão, 20 - Centro - Itatiaia/RJ - CEP.: 27580-000
Telefone: (24) 3352-6777 / Site: www.itatiaia.rj.gov.br

63



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#verificar>
Chave de verificação: **0SKIHT1oGWRESfV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 84 de 102



Prefeitura Municipal de Itatiaia
Gabinete do Prefeito

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

AÇÃO: 2.076- Assistência Farmacêutica

Finalidade: Realizar capacitação da assistência farmacêutica. Adequar à área física do dispensário municipal com equipamentos, mobiliários e rede de frio necessário para o armazenamento. Estabelecer orçamento anual para a farmácia de mandato judicial. Garantir a previsão e provisão de medicamentos e insumos para os usuários, com ênfase na Atenção Básica – hipertensos, diabéticos e pacientes de saúde mental. Estabelecer um sistema de controle de dispensação de medicamentos único e integrado - HORUS. Adequar as unidades da rede de saúde como espaços para a guarda de medicamentos. Continuar a regularização dos estoques de acordo com os medicamentos padronizados da REMUME. Desenvolver programa de assistência farmacêutica e farmacovigilância. Implantar CAF no HMI para dispensar medicamentos aos pacientes do Pronto Socorro.

Produto: Manter e adequar rede de assistência farmacêutica

META FÍSICA

Unidade de Medida

Meta - 2026

Unidade %

100%

PROGRAMA 043 – FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE

Objetivo: Fortalecer a Vigilância em Saúde. Garantir às ações de Vigilância em Saúde, contemplando as Vigilâncias Epidemiológica, Ambiental, Sanitária e Saúde do Trabalhador. Manter em funcionamento o Castra Móvel no município. Garantir frota de veículo para as necessidades dos serviços.

-AÇÃO RELACIONADA

AÇÃO: 2.077- Vigilâncias Epidemiológica e Ambiental

Finalidade: Estruturar a Vigilância Epidemiológica, visando à realização das ações de Vigilância DCNT (Diretrizes e Recomendações para o Cuidado integral de Doenças Crônicas Não Transmissíveis). Investigar 100% dos óbitos em mulheres em idade fértil. Investigar 100% dos óbitos maternos. Equipar e manter Vigilância Ambiental. Manter ações de controle dos fatores de risco não biológicos e biológicos. Alimentar 100% dos dados de cadastro no sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da água para consumo humano - SISAGUA. Identificar riscos à saúde relacionados à qualidade do Ar preenchendo um relatório anual do IIMR - Instrumento de Identificação de Municípios de Risco. Manter ações educativas. Cadastrar áreas com populações expostas ou potencialmente expostas a solo contaminado por contaminantes químicos. Promover ações de controle da população de cães e gatos de rua, por meio da esterilização cirúrgica e, com isso, diminuir a proliferação de doenças zoonóticas. Conscientizar a população sobre a posse responsável destes animais. Manter o Serviço de Imunização, com cumprimento das metas de cobertura vacinal. Manter ações dos programas especiais de saúde.

Produto: Manter a vigilância epidemiológica e ambiental.

META FÍSICA

Unidade de Medida

Meta - 2026

Unidade %

100%

Praça Mariana Rocha Leão, 20 - Centro - Itatiaia/RJ - CEP.: 27580-000
Telefone: (24) 3352-6777 / Site: www.itatiaia.rj.gov.br

64



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#verificar>
Chave de verificação: **0SKIHT1oGWRESfV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 85 de 102



Prefeitura Municipal de Itatiaia
Gabinete do Prefeito

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

AÇÃO: 2.078 - Vigilância Sanitária	
Finalidade: Equipar e manter serviços de Vigilância Sanitária, e o Programa Saúde do Trabalhador. Garantir frota de veículos. Atualizar o Código de Saúde Municipal. Manter 100% do cadastro de estabelecimentos atualizado.	
Produto: Manter a vigilância sanitária	
META FÍSICA	
Unidade de Medida	Meta - 2026
Unidade %	100%

CAPÍTULO II
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Itatiaia

PROGRAMA 045 – GESTÃO PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
Objetivo: Promover a excelência na gestão de bens e recursos previdenciários, bem como na prestação de serviços aos segurados, visando a concessão, pagamento e manutenção dos benefícios previdenciários.

- AÇÕES RELACIONADAS

AÇÃO: 2.080- Gestão Operacional – Taxa Administrativa	
Finalidade: Promover a aquisição de materiais e equipamentos, bem como as contratações de empresas para prestação de serviços e consultorias, manutenções em geral, pagamento de jetons aos conselheiros e membros de comissões. Promover a valorização dos servidores, modernizar a estrutura física, atualizar a legislação municipal, fortalecer a cultura organizacional, agilizar e modernizar procedimentos, fortalecer os controles internos, implementar práticas de gestão, assegurar o pagamento dos benefícios atuais e futuros, promover a sustentabilidade da gestão de ativos e passivos. Contratar serviços e adquirir materiais e equipamentos para a operacionalização do SIAFIC. Realizar o pagamento de obrigações tributárias e contributivas.	
Produto: Gestão Operacional	
META FÍSICA	
Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100

AÇÃO: 0.024- Adequação e Manutenção dos Recursos Humanos
Finalidade: Gerir e manter os recursos humanos, pagar vencimentos, gratificações, direitos trabalhistas, auxílios, restituições e horas extras. Repassar as contribuições previdenciárias dos servidores estatutários e contribuições previdenciárias dos servidores contratados, comissionados ao INSS. Promover ações voltadas para valorização dos servidores. Implantar o plano de cargos e salários. Firmar parcerias e convênios, visando proporcionar desconto para os servidores ativos, aposentados e pensionistas.

Praça Mariana Rocha Leão, 20 - Centro - Itatiaia/RJ - CEP.: 27580-000
Telefone: (24) 3352-6777 / Site: www.itatiaia.rj.gov.br

65



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#verificar>
Chave de verificação: 0SKIHT1oGWRESfV

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 86 de 102



Prefeitura Municipal de Itatiaia
Gabinete do Prefeito

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

Produto: Remuneração, encargos e Jetons pagos	
META FÍSICA	
Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100

AÇÃO: 1.011- Aquisição/ Construção Sede Administrativa

Finalidade: Adquirir imóvel ou contratar empresa para construção ou reforma da sede administrativa. Contratar empresa para projetar interiores objetivando a aquisição de mobiliários, materiais e equipamentos, para melhor desenvolvimento dos trabalhos e atendimento aos servidores e beneficiários.

META FÍSICA	
Unidade de Medida	Meta - 2026
%	50

AÇÃO: 2.081- Adiantamento, Viagens e Capacitações

Finalidade: Custear despesas com capacitações, treinamentos, cursos técnicos, especializações, pós graduação, MBA, mestrado e doutorado. Conceder adiantamentos, diárias, ajuda de custo. Promover a cobertura de despesas de alimentação, hospedagem e transporte de servidores que se deslocarem de sua sede em objeto de serviço e capacitação. Custear capacitações e contratações para atendimento aos requisitos do Pró-Gestão.

Produto: Adiantamento, viagens e capacitações pagas

META FÍSICA	
Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100

AÇÃO: 0.025- Sentenças Judiciais

Finalidade: Atender os pagamentos de sentenças judiciais.

Produto: Não se aplica

META FÍSICA	
Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100

AÇÃO: 2.082 Pensões e Aposentadoria

Finalidade: . Pagar benefícios atuais e futuros. Fazer a gestão e pagamento das Pensões, Aposentadorias e compensações previdenciárias. Atualizar base cadastral. Promover a gestão dos ativos e passivos. Operacionalizar o sistema de COMPREV.

Produto: Pensão e benefícios Pagos

META FÍSICA	
Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100

AÇÃO: 2.083- Benefícios Estatutários e Assistenciais

Finalidade: Assegurar o pagamento dos benefícios estatutários: salário maternidade e auxílio-doença (benefício por incapacidade temporária) e assistenciais: auxílio reclusão e salário família, assim como outros instituídos por lei.

Praça Mariana Rocha Leão, 20 - Centro - Itatiaia/RJ - CEP.: 27580-000
Telefone: (24) 3352-6777 / Site: www.itatiaia.rj.gov.br

66



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#verificar>
Chave de verificação: **0SKIHT1oGWRESfV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 87 de 102



Prefeitura Municipal de Itatiaia
Gabinete do Prefeito

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

Produto: Não se aplica	
META FÍSICA	
Unidade de Medida	Meta - 2026
%	100

Praça Mariana Rocha Leão, 20 - Centro - Itatiaia/RJ - CEP.: 27580-000
Telefone: (24) 3352-6777 / Site: www.itatiaia.rj.gov.br

67



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/
verificar](https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/)
Chave de verificação: **0SKIHT1oGWRESfV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 88 de 102

DECRETOS

DECRETO Nº 4.884, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

[Ver consolidado](#)

EMENTA: Abre na Prefeitura Municipal de Itatiaia, crédito adicional suplementar por anulação na importância de R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais) para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 9º da Lei Municipal nº 1534 de 18/12/2024, o inciso I do art. 41, o art. 42, o art. 43 e ainda o art. 46, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais) a funcional programática da unidade orçamentária, segundo a categoria econômica abaixo indicada:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – 02.09		
# Sistema de Saneamento Básico		
– 15.451.14.1003 –1705 Royalties	33.90.92.00	304.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior no valor de R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais) será utilizada, como fonte de recursos as anulações abaixo especificadas:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – 02.09		
# Limpeza Pública e Conservação Urbana		
175 – 18.452.15.2022 –1705 Royalties	33.90.39.00	304.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, afixado o seu texto no quadro de Editais da Sede da Prefeitura.

Kaio Márcio Resende de Paiva

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.885, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/
verificar](https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/)
Chave de verificação: **0SKIHT1oGWRESfV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 89 de 102

[Ver consolidado](#)

EMENTA: Designa os servidores para compor os Núcleos de Gestão do Cuidado no âmbito do Programa “Agora Tem Especialista” no município de Itatiaia e dá outras providências. Considerando, a Portaria GM/MS nº 1.604 de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Itatiaia, KAIO MÁRCIO RESENDE DE PAIVA, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando, a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando, a Portaria GM/MS nº 6.391, de 28 de dezembro de 2024, que aprova o Plano de Ação Regional (PAR) do Médio Paraíba;

Considerando, a Portaria GM/MS nº 6.392, de 28 de dezembro de 2024, que institui recursos para o Plano de Ação Regional de Ação Regional (PAR) do Médio Paraíba;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo listados para compor o Núcleo de Gestão do Cuidado (NGC) de que trata o art. 11, §4º da Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

- I. Uayne de Souza Pereira Camargo - matrícula: 8795 – Enfermeira – Departamento de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria – DRCAA
- II. Lariane Maia Roque – matrícula 8689 – Enfermeira – Saúde da Mulher
- III. Andreza Rodrigues Rufino Vidal - matrícula 45007 – Enfermeira – Atenção Primária Saúde
- IV. Rafael de Miranda André – Matrícula 8882 - Policlínica
- V. Jefferson Lucinda Santos – Matrícula 44.750– Coordenador do Núcleo Interno de Regulação (NIR) do Hospital Municipal
- VI. Felipe Ferreira Marques – Matrícula 9.355 – Responsável Técnico da Atenção Primária a Saúde

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

KAIO MÁRCIO RESENDE DE PAIVA

Prefeito Municipal



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/
verificar](https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/)
Chave de verificação: 0SKIHT1oGWRESfV

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 90 de 102

DECRETO Nº 4.886, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

[Ver consolidado](#)

EMENTA: “Dispõe sobre a habilitação de estabelecimentos de saúde no âmbito do Programa Agora tem Especialista no Município de Itatiaia e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Itatiaia, KAIO MÁRCIO RESENDE DE PAIVA, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando a portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Deliberação CIB-RJ nº 9.091 de 05 de Dezembro de 2024, que pactua o Plano de Ação da região Médio Paraíba do Estado do Rio de Janeiro, do Programa Mais Acesso a Especialistas – PMAE, com a proposta de programação assistencial das Ofertas de Cuidado Integral – OCIs.

Considerando a portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a portaria SAES/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que regulamenta a operacionalização do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE);

Considerando ainda, a necessidade de regulamentar a habilitação dos prestadores de serviços que participarão da execução das ações do PMAE no Município de Itatiaia, é que:

DECRETA:

Artigo 1º- Ficam habilitados, após análise e verificação da conformidade com os requisitos necessários, os seguintes estabelecimentos de saúde sob gestão Municipal no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), com a habilitação "38.01 – Programa Mais Acesso a Especialistas", conforme a lista abaixo:

CNES	Estabelecimento	Tipo de Gestão
7107005	CLINICA DA MULHER ESTHER DE SOUZA VIANA	Municipal



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/
verificar](https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/)
Chave de verificação: 0SKIHT1oGWRESfV

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 91 de 102

2288230	HOSP MUNICIPAL MATERNIDADE DR MANOEL MARTINS DE BARROS	
2288176	POLICLINICA MUNICIPAL DE ITATIAIA	

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

KAIO MÁRCIO RESENDE DE PAIVA

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.474, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Itatiaia no exercício das suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Do Município em seu art. 37, inciso X,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial Organizadora da Festividade do Natal de 2025, com a finalidade de planejar, coordenar e acompanhar todas as ações pertinentes à realização do evento natalino no Município de Itatiaia.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Marcelo Andrés Carrasco Jimenez, matricula 44493 - Presidente;

Eduardo Mendes Viana de Lima, matricula 44787- Membro;

Leonardo Meira Rodriguez, matricula. 44760 - Membro;

Dalva Pinheiro de Lima, matricula 7009 - Membro;

Fabiano Balieiro Ruiz, matricula 9606 - Membro;

Michele Pires Gonçalves, matricula 44746 - Membro;

Jefferson Luiz Lemos dos Santos, matricula 3713 - Membro;

Art. 3º Compete à Comissão Especial:

I – Elaborar o cronograma e o planejamento das ações necessárias para a realização das festividades;



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/
verificar](https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/)
Chave de verificação: **0SKIHT1oGWRESfV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 92 de 102

- II – Promover a articulação entre as secretarias municipais e demais órgãos envolvidos;
III – Acompanhar a execução das atividades e avaliar os resultados obtidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam - se as disposições ao contrario.

KAIO MÁRCIO RESENDE DE PAIVA
Prefeito Municipal

Republicada por ter saído com incorreção no D.O nº090 de 01 de agosto de 2025.



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **0SKIHT1oGWRESfV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Itatiaia

Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 93 de 102

LICITAÇÕES

Departamento de Licitações

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itatiaia/RJ, através da **Secretaria Municipal de Saúde**.

CONTRATADO (a): **46.716.161 Marcos Almeida Lima**

OBJETO: **Registro de preços para aquisição de kit lanche e marmiteix (almoço e jantar), com o objetivo de atender às necessidades do serviço de Pronto Atendimento de Penedo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses**

Materiais Registrados:

<u>Lote</u>	<u>Item</u>	<u>Quant</u>	<u>Unid</u>	<u>Descrição</u>	<u>Preço Unitário (R\$)</u>	<u>Preço Total (R\$)</u>
01	01	6.336	Un	REFEIÇÃO SERVIDA EM MARMITEIX, COM SUCO: Servidos em marmiteix para suprir os serviços ordinários, com peso de 700 gramas, composta de arroz branco, feijão preto e tipo carioca, prato principal: carne com peso de 150 gramas, podendo ser (bovina, suína, frango, peixe ou linguiça), guarnição variando entre massas, farináceos e legumes. Refresco em copo de 290 ml (guaraná e guaraná com açaí).	16,99	107.648,64
02	01	3.168	Un	KITS LANCHES COMPOSTOS DE: 02 (dois) pães carecas com 02 (duas) fatias de queijo muçarela; 01(um) copo de refresco de 290 ml (guaraná); 01 (uma) barra de cereal; 01(uma) caixa de bebida láctea UHT sabor chocolate de 200 ml; 01(um) pacote de biscoito água e sal de 24 gramas; 01(uma) garrafa de água mineral de 510 ml. <u>O lanche deverá ser entregue em forma de kits embalados individualmente contendo os itens acima citados.</u>	13,40	42.451,20

VALOR GLOBAL: **R\$150.099,84** (cento e cinquenta mil, noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

PROCESSO ADM: **5174/2025**

EMBASAMENTO: **Pregão Eletrônico nº 38/2025; Lei nº 14.133, de 2021**

DATA DA ASSINATURA: **22/07/2025**

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

SRA. GIANE APARECIDA GIOIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04 de agosto de 2025.



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **0SKIHT1oGWRESfV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 94 de 102

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itatiaia/RJ, através da **Secretaria Municipal de Saúde**.

CONTRATADO (a): **CIRAC – Centro Integrado de Recolhimento, Assistência e Controle de Animais LTDA**

OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em captura e apreensão de animais errantes de pequeno, médio e grande porte no município de Itatiaia através da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses**

Materiais Registrados:

<u>Lote</u>	<u>Item</u>	<u>Quant.</u>	<u>Unid.</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor Unitário (R\$)</u>	<u>Valor Total (R\$)</u>
1	1	500	un	Recolhimento de animais de pequeno porte (cães e gatos) em via pública;	R\$ 190,00	R\$ 95.000,00
	2	50	un	Recolhimento de carcaças de animais de pequeno e médio porte;	R\$ 213,00	R\$ 10.650,00
	3	500	un	Controle sanitário de animais de pequeno porte;	R\$ 90,80	R\$ 45.400,00
	4	30.000	un	Diária de alojamento de animais de pequeno porte;	R\$ 23,27	R\$ 698.100,00
	5	20	un	Eutanásia de animais de pequeno porte;	R\$ 225,95	R\$ 4.519,00
	6	200	un	Destinação final de carcaça de animais de pequeno porte;	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00
	7	500	un	Chipagem de animais de pequeno porte;	R\$ 63,50	R\$ 31.750,00
	8	350	un	Esterilização de cães e gatos selecionados para reitengração alojados na empresa contratada com exame laboratorial (Risco Cirúrgico);	R\$ 238,00	R\$ 83.300,00
	9	350	un	Esterilização voluntária de cães e gatos com exame laboratorial (Risco Cirúrgico);	R\$ 236,00	R\$ 82.600,00
	10	120	un	Citologia para Esporotricose;	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00
	11	200	un	Reintegração animais de pequeno porte;	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#verificar>
Chave de verificação: **0SKIHT1oGWRESfV**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 95 de 102

12	15	un	Eutanásia de animais de grande porte;	R\$ 674,00	R\$ 10.110,00
13	100	un	Recolhimento de animais de grande porte (caprinos, ovinos, bovinos, suínos, equinos, muares) em vias públicas;	R\$ 360,00	R\$ 36.000,00
14	2500	un	Diária de alojamento de animais de grande porte;	R\$ 22,13	R\$ 55.325,00
15	100	un	Controle sanitário de animais de grande porte (caprinos, ovinos, bovinos, suínos, equinos, muares);	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
16	100	un	Exames laboratoriais para animais de grande porte;	R\$ 234,00	R\$ 23.400,00
17	15	un	Recolhimento de carcaças de animais de grande porte (caprinos, ovinos, bovinos, suínos, equinos, muares) em vias públicas;	R\$ 963,00	R\$ 14.445,00
18	30	un	Destinação final de carcaças de animais de grande porte (caprinos, ovinos, bovinos, suínos, equinos, muares);	R\$ 540,00	R\$ 16.200,00

VALOR GLOBAL: **R\$1.289.999,00** (hum milhão, duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).

PROCESSO ADM: **11325/2024**

EMBASAMENTO: **Pregão Eletrônico nº 102/2024; Lei nº 14.133, de 2021**

DATA DA ASSINATURA: **25/07/2025**

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

SRA. GIANE APARECIDA GIOIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04 de agosto de 2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itatiaia/RJ, através da **Secretaria Municipal de Saúde.**

CONTRATADO (a): **MC Farma LTDA**



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#verificar>
Chave de verificação: **0SKIHT1oGWRESfV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 96 de 102

OBJETO: Registro de preços para aquisição de tiras reagentes e lancetas, com fornecimento de monitores em comodato, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses

Materiais Registrados:

<u>Lote</u>	<u>Item</u>	<u>Quant</u>	<u>Unid</u>	<u>Descrição</u>	<u>Marca</u>	<u>Preço Unitário (R\$)</u>	<u>Preço Total (R\$)</u>
01	01	650.000	Un	Tira reagente para determinação quantitativa de glicemia em amostra de sangue capilar fresco, venoso, arterial e neonatal. Deve apresentar memória de 300 resultados para uso em monitor de glicemia compatível com a química desidrogenase não interferente com PO2 (oxigênio hospitalar). Tamanho da amostra igual ou inferior a 4 mililitros, com tempo de leitura máximo de 30 segundos. Faixa de hematócrito de 20 a 70 % . A embalagem deverá garantir a conservação e a qualidade das tiras e deverá manter a validade das tiras após a abertura do frasco. A empresa vencedora deverá fornecer, em caráter de comodato, 800 monitores compatíveis com as tiras e garantir todo o suporte de treinamento e manutenção, incluindo as baterias e softwares de gerenciamento de diabetes em português e sem limite de cadastro de pacientes. Apresentar na proposta instruções de uso, catálogo/folder e registro do Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses na data da entrega.	Glucoleader /Enhance	0,28	182.000,00
	02	650.000	Un	Lancetas para punção digital, estéril, descartáveis, em aço inox que dispense o uso de lancetador,	Ok Biotech	0,09	58.500,00



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#verificar>
Chave de verificação: **0SKIHT1oGWRESfV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 97 de 102

				com calibre de 28G e profundidade de aproximadamente 1,5mm, com lâmina perfuro cortante retrátil e em conformidade com a NR 23/ANVISA.			
--	--	--	--	--	--	--	--

VALOR GLOBAL: **R\$240.500,00** (duzentos e quarenta mil e quinhentos reais).

PROCESSO ADM: **5360/2025**

EMBASAMENTO: **Pregão Eletrônico nº 31/2025; Lei nº 14.133, de 2021**

DATA DA ASSINATURA: **15/07/2025**

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

SRA. GIANE APARECIDA GIOIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04 de agosto de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N.º18/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itatiaia/RJ, através da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

CONTRATADO(a): **Multilimp Saneamento LTDA.**

OBJETO: **O presente termo visa a manutenção nas redes de água e esgoto no Município, que fora utilizado no período descrito na cláusula segunda, sem cobertura contratual.**

VALOR GLOBAL: **R\$169.942,50** (cento e sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

PROCESSO ADM: **9981/2025**

EMBASAMENTO: **Artigos 58 a 65 da Lei n. 4.320/64, com aplicação subsidiária do Art. 149 da Lei Federal n. 14.133/21, e Lei Complementar 101/2000.**

DATA DA ASSINATURA: **04/08/2025**

Sr. Felipe Chaves de Carvalho
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
05 de agosto de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N.º17/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itatiaia/RJ, através da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

CONTRATADO(a): **Tetsul Itatiaia Terraplenagem Ltda.**



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#verificar>
Chave de verificação: **OSKIHT1oGWRESfV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 98 de 102

OBJETO: Prestação dos serviços, sem cobertura contratual, de limpeza, como limpeza de bueiros, capina, roçada e retirada de lixo verde e de entulho, incluindo material, mão de obra, veículos e equipamentos, nos bairros Campo Alegre, Jardim Itatiaia, Vila Pinheiro, Vila Flórida e Country Club, neste Município.

VALOR GLOBAL: R\$211.329,80 (duzentos e onze mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

PROCESSO ADM: 10294/2025

EMBASAMENTO: Artigos 58 a 65 da Lei n. 4.320/64, com aplicação subsidiária do Art. 149 da Lei Federal n. 14.133/21, e Lei Complementar 101/2000.

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2025

Sr. Felipe Chaves de Carvalho
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
05 de agosto de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itatiaia/RJ, através da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**.

CONTRATADO(a): Transrio Caminhões, Ônibus, Máquinas e Motores LTDA

OBJETO: Aquisição de veículos automotores de grande porte, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com entrega única em 90 (noventa) dias.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.288.000,00 (hum milhão, duzentos e oitenta e oito mil reais).

PROCESSO ADM: 5097/2025

EMBASAMENTO: Lei Federal n. 14.133/2021

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2025

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

Sr. Felipe Chaves de Carvalho
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
05 de agosto de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025 – REGISTRO DE PREÇOS para contratação de serviços gráficos, incluindo fornecimento de material, confecção, personalização e instalação, conforme edital. P.A. nº: 7240/2025. **Data/Hora 20/08/2025 às 11:00 horas.** Edital disponível no site: <https://itatiaia.rj.gov.br/listar-licitacoes> e <https://bnc.org.br/> - E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com e/ou obtidas através do telefone: (24) 3352-1771.

Jean Carlos Costa
Diretor Geral de Licitação



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#verificar>
Chave de verificação: **OSKIHT1oGWRESfV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Itatiaia

Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 99 de 102

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025 – AQUISIÇÃO de pneus para os veículos patrimoniados pertencentes a frota municipal, conforme edital. P.A. nº: 9020/2025. **Data/Hora 19/08/2025 às 14:00 horas.** Edital disponível no site: <https://itatiaia.rj.gov.br/listar-licitacoes> e <https://bnc.org.br/> - E-mail: licitacpmi.itatiaia@gmail.com e/ou obtidas através do telefone: (24) 3352-1771.

Jean Carlos Costa
Diretor Geral de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025 – REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de insumos (raticidas, inseticidas e larvicidas), conforme edital. P.A. nº: 4476/2025. **Data/Hora 18/08/2025 às 14:00 horas.** Edital disponível no site: <https://itatiaia.rj.gov.br/listar-licitacoes> e <https://bnc.org.br/> - E-mail: licitacpmi.itatiaia@gmail.com e/ou obtidas através do telefone: (24) 3352-1771.

Jean Carlos Costa
Diretor Geral de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada em serviço recuperação de pavimentação asfáltica a quente em vias públicas de manutenção de estradas vicinais no município de Itatiaia, conforme edital. P.A. nº: 8170/2025. **Data/Hora 20/08/2025 às 14:00 horas.** Edital disponível no site: <https://itatiaia.rj.gov.br/listar-licitacoes> e <https://bnc.org.br/> - E-mail: licitacpmi.itatiaia@gmail.com e/ou obtidas através do telefone: (24) 3352-1771.

Jean Carlos Costa
Diretor Geral de Licitação



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/
verificar](https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/)
Chave de verificação: **0SKIHT1oGWRESfV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 100 de 102

**EXTRATO DO SEXTO ADITAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itatiaia/RJ, através da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

CONTRATADO(a): Peak Ambiental LTDA

OBJETO: **Prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do Contrato Administrativo nº 83/2020 que visa a prestação de serviços de varrição manual diária e limpeza de meio fio e sarjetas, em vias e logradouro do Município, baseado no fornecimento da mão-de-obra e materiais, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

VALOR TOTAL: **R\$5.216.844,12** (cinco milhões, duzentos e dezesseis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e doze centavos).

PROCESSO ADM: **7763/2019**

EMBASAMENTO: Art. 57, §4º da Lei Federal nº 8.666/1993

DATA DA ASSINATURA: **01/08/2025**

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**

Sr. Felipe Chaves de Carvalho
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
05 de agosto de 2025.



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **0SKIHT1oGWRESfV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Itatiaia

Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 101 de 102

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
ITATIAIA

PORTARIAS

Portaria nº 048 - IPREVI



IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA



PORTARIA 048 DE 11 DE JULHO DE 2025.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA, **ALESSANDRA ARANTES MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão Vitalícia a **MARIA MADALENA GULARTE**, beneficiária de **ALESSANDRO RAIMUNDO NASCIMENTO**, matrícula 6052, Guarda Municipal I e com fundamentação no art. 40, §7º, I da Constituição Federal c/c artigo 8º, inciso I da lei 862/17, no valor de **R\$ 3.887,12 (três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e doze centavos)** conforme demonstrativo:

I – DEMONSTRATIVO DO SALÁRIO

Aposentadoria	R\$ 1.625,28
Adicional de Tempo de Serviço	R\$ 406,32
Gratificação de Risco de Vida	R\$ 1.300,22
Sexta Parte	R\$ 555,30
Valor da Pensão	R\$ 3.887,12

II – RATEIO DO BENEFÍCIO:

CÔNJUGE: MARIA MADALENA GULARTE

100% R\$ 3.887,12 (três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e doze centavos)

Art. 2º - Fica assegurado o direito adquirido com os efeitos retroativos a partir de 19 de junho de 2025.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itatiaia, 11 de julho de 2025.

ALESSANDRA ARANTES MARQUES
Assinado de forma digital por ALESSANDRA ARANTES MARQUES:02680216784
Data: 2025.07.24 16:31:55 -03'00'

ALESSANDRA ARANTES MARQUES
DIRETORA PRESIDENTE
MATRÍCULA 7724

IPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia
Avenida dos Expedicionários, Nº 301, Centro, Itatiaia – RJ.
CEP 27580-000 – Telefone / Whatsapp: (24) 3352-4043.
CNPJ 03.716.646/0001-68 - EMAIL: beneficio@iprevi.rj.gov.br



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#verificar>
Chave de verificação: **OSKIHT1oGWRESfV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 91

TERÇA, 05 DE AGOSTO DE 2025

Pág. 102 de 102

Portaria nº 050 - IPREVI



IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA



PORTARIA 050 DE 24 DE JULHO DE 2025.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA, **ALESSANDRA ARANTES MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade nos termos do art. 40 §1º III "b" da CF/88 ao servidor **ANTONIO DA SILVA RODRIGUES**, matrícula 6033, Guarda Patrimonial, admitido através de concurso público e nomeado pela portaria nº 2.710 de 29/09/1997 com proventos proporcionais ao tempo de contribuição no valor de **R\$ 1.882,74 (mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos)** conforme demonstrativo:

I – DEMONSTRATIVO DO SALÁRIO NO CARGO EFETIVO

Salário Base		R\$ 1.590,41	(Anexo II da Lei 193/97)
A.T.S. (25%)		R\$ 397,60	(Art. 167 da Lei 193/97)
Adicional de Sexta Parte		R\$ 543,39	(Art. 160 da Lei 193/97)
Gratificação de Risco de Vida		R\$ 1.272,33	(Lei 1353/2022)
Total		R\$ 3.803,73	

II- APURAÇÃO DOS PROVENTOS

Valor Médio Apurado (633570,79/267) = 2.372,92
Valor Base para Cálculo do Benefício = 2.372,92

III – PROVENTOS PROPORCIONAIS:

Proporcionalidade:
(2372,92/12775) * 10136 ----- → 1.882,74

Valor do Provento Apurado **R\$ 1.882,74**
Valor do Provento **R\$ 1.882,74**

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Itatiaia, 24 de julho de 2025.

ALESSANDRA
ARANTES
MARQUES:026802
16784

Assinado de forma digital
por ALESSANDRA ARANTES
MARQUES:02680216784
Data: 2025.07.24 16:33:11
-03'00"

ALESSANDRA ARANTES MARQUES
DIRETORA PRESIDENTE
MATRÍCULA 7724

IPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia
Avenida dos Expedicionários, Nº 301, Centro, Itatiaia - RJ.
CEP 27580-000 - Telefone: (24) 3352-4043.
CNPJ 03.716.646/0001-68
EMAIL: beneficio@iprevi.rj.gov.br



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#verificar>
Chave de verificação: **0SKIHT1oGWRESfV**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

